ANNO LXXIV — Quarta-feira — 18 de Maio de 1898 — NUMERO 109

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇAO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 57

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Na resolução do problema da ventilação dos differentes compartimentos de uma casa devem ser attendidas as s guintes condicções: 1· permittir a entrada do ar sufficiente para bem prover ás necessidades do organismo, conservando uma temperatura regular e conveniente ; 2· impedir as correntes de ar animadas de velocidade exagerada, que produzam os resfriamentos

Para assegurar a pureza de uma athmosphera não basta dispor de um espaço vasto para os differentes aposentos ; torna-se tambem preciso attender a que as camadas athmosphericas, quando tenham servido para a respiração, sejam substituidas por um ar novo e puro ; mas, esta substituição não é geralmente posta em pratica.

A renovação do ar das casas é comparavel á respiração dos individuos, e é preciso fazer com que a nossa casa respire, receba ar vivificante em sufficiente abundancia e se desembarace d'aquelle que, por já ter servido, se viciou.

Ha differentes systemas de ventilação, que se pódem dividir em dois grupos: os de ventilação natural e os de ventilação artificial, contando-se nos do primeiro grupo os mais importantes, por serem os que pódem applicar-se a todas as habitações.

A ventilação natural é a que se produz atravez das paredes, pelas janellas, pelas portas, pelos telhados, etc., em virtude da desigualdade de temperatura entre o ar exterior e o ar interior das habitações; a ventilação artificial é obtida por meio de machinas que pela aspiração ou por outro qualquer systema produzem a deslocação do ar.

As paredes das habitações quando não são revestidas de substancias impermeaveis, deixam passar atravéz dos seus póros o ar exterior; mas, com a renovação de ar proveniente desta origem pouco se póde contar, porque não só as pinturas tornam-a quasi nulla, como ainda muitas outras causas, e entre ellas a humidade, salvo se na construcção, se houver pensado em obstar á essas cousas.

As janellas das casas de habitação, quando não permaneçam abertas durante uma grande parte do dia, ao menos devem abrir-se pela manhã durante duas ou tres horas, principalmente as dos quartos de dormir, tendo o cuidado de dispor as roupas de modo que sejam bem ventiladas.

— Reunindo-se em sociedade, o homem encontrou o meio de remediar a fraqueza individual pela força collectiva ; mas, em consequencia mesmo dessa reunião, dessa agglomeração humana que fórma o meio social cujas influencias molestas pesam muitas vezes sobre o individuo, quando a prevenção e a sabedoria d'aquelles que teem a missão de zelar pelo bem geral não intervem sufficientemente.

Qualquer que seja a natureza do sólo de uma cidade, está demonstrado que esta reunião humana exerce uma acção real sobre a duração da vida. As cidades são mais insalubres que o campo em consequencia da densidade de população. Esta insalubridade resulta sobretudo do defeito da circulação do ar puro, do máo estado das ruas, da ausencia ou da destribuição imperfeita dos esgotos e da insufficiencia da agua pura.

(Continúa.)

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Maio, as 10 horas e 15 minutos da noite (recebido na estação aos 7 minutos da manhã do dia 17).

A Camara deixou de funccionar.

— No Senado o Sr. Lauro Sodré occupou-se da questão do Amapá, pronunciando-se com acrimonia.

— Está nomeado ministro de Hespanha nesta Republica o Sr. Ricardo Larios.

— De Lisbôa noticia-se o suicidio do Dr. André Rebouças.

Key-west, 16 de Maio.

O vapor «Guiné» não desembarcou em Cuba o armamento que conduzia.

Madrid, 16 de Maio.

O governo assignala-a que o bloqueio de Cuba não é effectivo, e espera que as potencias não o reconheçam.

Londres, 16 de Maio.

Telegramma de New-York communica, que a esquadra do almirante Acheley passara para Charleston em demanda de Havana.

Rio de Janeiro, 16 de Maio, as 10 horas e 16 minutos (recebido na estação aos 5 minutos da manhã de 17).

No Senado foram hoje eleitas a mesa e as commissões, vencendo a maioria.

E' possivel que na quarta-feira proxima reunam-se os senadores, para apuração da eleição presidencial.

— Segundo informações colhidas na legação hespanhola, grandes victorias tem seguidamente conseguido a Hespanha.

— Por decreto de hoje foi nomeado inspector de saúde do porto do Rio Grande do Sul o Dr. Felippe Pereira Calmas.

— Foram promovidos á capitão de mar e guerra por antiguidade o graduado Antonio Francisco Velho ; á capitão de mar e guerra graduado o capitão de fragata Barros Gonda; e á 1· e 2· tenentes os tenentes Lecoq e Oliveira.

— Foram nomeados inspector do Arsenal de Marinha do Pará o capitão de mar e guerra Silva Coelho, e vice-inspector do Arsenal desta capital o capitão de mar e guerra Miguel Pestana.

Rio de Janeiro, 16 de Maio, as 11 horas e 20 minutos da noite (recebido na estação aos 10 minutos da manhã de 17).

O Senado procedeu á eleição da mesa

Foram eleitos vice-presidente o Sr. M. Queiroz ; secretarios os Srs Catumba, Sarmento, Ponce, e Henrique Coutinho.

Tambem elegeu as commissões, vencendo o governo.

— O Tribunal Federal vai reclamar ao Senado sobre o topico da mensagem do presidente da Republica, referente aos desterrados e á concessão de «habeas-corpus» aos mesmos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE MAIO DE 1898

Mensagem presidencial

Pela leitura d'este precioso documento, vê-se que todas as medidas empregadas para estabelecer o equilibrio orçamentario, não poderam ainda conseguil-o.

O augmento da receita com alguns impostos cujos resultados não poderam ser apreciados em totalidade, por não ter-se effectuado a sua arrecadação no decurso do anno financeiro a contar de Julho de 1897 a Julho de 1898, e por outro lado a baixa perniciosa do cambio fazendo avultar a despeza com o serviço da divida publica, e outros compromissos, impossibilitaram a jugulação do deficit com que infelizmente ainda este anno tem de encorrar-se a liquidação do exercicio financeiro.

Convem lembrar que córtes de não pequeno valor foram dados nas despezas publicas, e peior seria se tal providencia não tivesse sido tomada.

Nas condições excepcionaes em que possa achar-se qualquer paiz, tendo contra si a taxa tão baixa do cambio actual, e ao mesmo tempo de satisfazar a compromissos no exterior, ser-lhe-ia quasi impossivel evitar o deficit ; e ainda que continuasse o governo a reduzir a despeza, não encontraria margem sufficiente para satisfazel-o, tanto quanto fosse preciso, para a eliminação do deficit.

Tem-se conseguido comtudo o seu decrescimento, quando aliás havia razão para que elle continuasse a augmentar em face das desfavoraveis circumstancias que para isso concorrem.

No intuito de reduzir os compromissos no exterior, fez o governo transferencia dos contractos celebrados na Europa para a construcção de navios de guerra, que em logar de occasionar novas despezas, facultou-lhe os meios de satisfazer os demais compromissos, dispensando-o de novos sacrificios para satisfazel-os.

Pouco produziram os novos impostos e o augmento que outros tiveram, pois o seu resultado apreciavel é só concernente ao primeiro trimestre do anno corrente; quanto ao primeiro semestre do exercicio de 1897 a 1898, escaparam elles á arrecadação como não podia deixar de ter acontecido, visto ter sido votado o orçamento já no fim do mesmo exercicio.

Eis o grande inconveniente de ser absorvido todo o tempo das sessões da camara em discussões politicas, deixando-se o orçamento para as prorogações tornadas necessarias, quando no prazo legal destinado ás sessões deixou-se á margem o principal assumpto das camaras legislativas.

O trabalho das camaras necessita ser regulado com mais precisão por uma lei que vedasse a discussão de qualquer assumpto, emquanto a lei do orçamento não fosse votada, e se acaso viesse-se dar prorogação, esta teria por objecto materia de somenos importancia, ou tudo quanto de inutil absorve o tempo em que devem durar as mesmas sessões.

Dos novos impostos e augmento que tiveram outros, foi obtida, segundo a mensagem, a receita de 8.212:930$055, suppondo que os tres trimestres seguintes produzam o mesmo resultado, ella se elevará á quantia superior a 32.000:000$000.

Quanto augmentou a receita proveniente d'estes impostos, só póde conhecer-se comparando-a com a do mesmo trimestre do anno passado, pois não se trata somente de impostos novos e sim de outros que foram augmentados.

Admittido que elles tenham concorrido para a receita com mais 20.000:000$000, o declinio da taxa cambial póde vir absorvel-os, concorrendo elles apenas para que o deficit não venha augmentar, e para isso já concorreu a reducção feita na despeza.

Já é obter grande resultado nas circumstancias especiaes em que se acha a administração financeira do paiz, que supporta os effeitos da situação economica interior, das modificações a que esta sujeitou-se, confinando no systema da monicultura, d'onde resultou a importação em grande massa de productos que podiam no paiz ser genero de exportação.

A opulencia que se quiz dar á industria do café, absorvente de consideraveis capitaes, e da actividade productiva do paiz, foi de effeitos deploraveis, pois dando logar ao abandono da cultura de outros productos, mesmo de primeira necessidade, como os cereaes, elevando-se a quantidade d'aquelle producto ao duplo ou ao triplo, o valor que elle representa decahio na razão d'aquelle augmento.

Não importa conhecer a quantidade do café exportado, mas sim o valor d'esta importação. Ora de 97 a 98 a quantidade do café exportado excedeu consideravelmente ás dos annos anteriores, entretanto o seu valor é inferior ao destas exportações em que a quantidade da mercadoria era muito inferior.

Este facto acha-se bem precisado na mensagem, onde estão patenteados os algarismos que revelam a anomalia. No periodo de 1896—97, a producção geral do mundo foi de 12,608,000 saccas, sendo a do Brazil... 8.680 000 saccas, a de outros paizes de 3.928.000 saccos, sendo o consumo geral de 21.500.000 saccas, subsistio a differença de 108 mil saccas que devia pesar no stock de 97 a 98.

A colheita de café no Brazil neste ultimo periodo foi de 10.261.440 saccas, isto é, 1.581.440 saccas mais do que no anno anterior ; ora dado que o consumo do mundo não tivesse augmentado no curto periodo de um anno, teremos que só tendo em vista o augmento do café do Brazil, o excesso da producção da mercadoria sobre o consumo foi de 4.689.440 saccas, o que já fórma consideravel differença ; d'este quadro vê-se subsistir poderosa razão para a baixa do preço do café, e a baixa d'este preço significa a baixa do cambio.

O café brasileiro vendido no estrangeiro no periodo de 1897—1898 foi 9 817.493 saccas, tendo o valor de £ 14.726.239 calculado sobre a media do preço de £ 1 1/2 por sacca, o que importa ao cambio de 6, ... 441.787.170,000 ou cerca de 490.000 contos ao cambio actual.

Ora o café exportado no periodo anterior de 96 a 97, sendo de 6 milhões de saccas, 3.800.000 saccas de menos do que no actual, ao preço de 4 £ por sacca, importou em £ 24.000 000 isto é, em......... 273.761 libras mais do que no actual periodo

O valor desta exportação ao cambio de 8 foi de 720 mil contos, mais cerca de 280 mil contos do que no actual periodo.

Em face de taes algarismos ha um notavel coincidencia entre a baixa do preço do café e a elevação da quantidade d'esta mercadoria.

Assim como tambem entre a baixa do cambio e a do café ha uma coincidencia, de modo que uma cousa acompanha necessariamente a outra ; ha pois entre estes factos não mera coincidencia, mas sim relações de causa e effeito. Vemos que 6 milhões de saccas de café da colheita de 1895—1897 valeram 278 mil contos de mais que as nove milhões oitocentos e dezesete mil saccas do periodo de 1897—1898.

Conclusão logica, os nossos fazendeiros e com elle o paiz ganharão mais quanto menor fôr a producção do café.

Póde ser que outras causas expliquem o phenomeno a especulação por exemplo; mas não vemos razão para que esta não actuasse do mesmo modo no periodo de 96 -97.

Fica provado a existencia de um vicio profundo na organisação economica do paiz, do qual resulta as suas difficuldades financeiras.

A cura deste mal depende das industrias principaes do paiz, do seu desequilibrio, da surproductividade de um lado e da escassez do outro, da monicultura ; e não da acção do governo.

Cabe ao governo reprimir este desequilibrio fazendo recahir um imposto sobre o café exportado que excedesse a um limite fixado, superior a 6 milhões de saccas, obrigando assim a ter outra applicação o capital hoje empregado no excedente.

Parece-nos da maior utilidade esta medida, como meio de conter esta voragem, que arrastando enormes capitaes para uma só industria, arruina esta mesma industria, produz o abandono e o desalento de todas as outras, e aggrava a situação economica geral compromettendo cada vez mais as finanças do paiz.

PARTE OFFICIAL

Rio de Janeiro—Ministerio das Relações Exteriores, 29 de Abril de 1898

2ª SECÇÃO—CIRCULAAR

Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

A Legação dos Estados-Unidos da America, em nome do seu Governo, communicou-me a 26 do corrente que o Congresso Americano, em resolução conjuncta approvada a 20 deste mez, autorisou a intervenção dos mesmos Estados para a pacificação e independencia da Ilha de Cuba, e que essa resolução foi considerada como equivalente a uma declaração de guerra pelo Governo da Hespanha, a qual mandou retirar de Washington a sua Legação e interrompeu as relações diplomaticas. Em consequencia disso, o Congresso declarou que o estado de guerra existe entre as duas nações, a começar do dia 21.

O Sr. Presidente da Republica, a cujo conhecimento levei aquella communicação lamentando profundamente que a questão que causou o rompimento das relações entre os dous paizes não podesse ser resolvida por meios pacificos, determinou que durante essa guerra o Brazil se mantenha na mais stricta neutralidade; e para que esta se torne effectiva, manda que em todo o territorio da Republica sejam rigerosamente observados os preceitos em seguida expostos :

1·

Os individuos residentes no Brazil, nacionaes ou estrangeiros devem abster-se de toda participação e auxilio em favor de qualquer dos belligerantes, e não poderão praticar acto algum que seja considerado como hostil a uma das duas partes, e, portanto, contrario aos deveres da neutralidade.

2·

O Governo Federal não consente que preparem ou armem corsarios nos portos da Republica.

3·

Não será permittido a nenhum dos belligerantes promover no Brazil o alistamento não só dos proprios nacionaes, mais ainda de cidadãos de outros paizes, para os incorporar ás suas forças de terra e mar.

4·

E' absolutamente prohibida a exportação de artigos bellicos dos portos do Brazil para os de qualquer das potencias belligerantes, debaixo da bandeira brazileira ou de outra nação.

5·

E' prohibido aos nacionaes e os estrangeiros residentes no Brazil annunciarem pelo telegrapho a partida ou proxima chegada de algum navio mercantil ou de guerra dos belligerantes, ou darem a estes quaesquer ordens, instrucções ou avisos com o fim de prejudicar o inimigo.

6·

Não será permittido a navio algum de guerra ou corsario entrar e permanecer com presas nos nossos portos ou bahias durante mais de 24 horas, salvo o caso de arribada forçada, e por nenhum modo lhe será permittido dispor das mesmas presas ou de objectos dellas provenientes.

Pelas palavras *salvo o caso de arribada forçada* deve-se tambem entender que o navio não será obrigado a sahir do porto dentro do referido prazo :

1· si não houver podido effectuar os concertos indispensaveis para expor-se ao mar sem risco de perder-se ;

2· si igual risco se der por causa do mão tempo ;

3· si, finalmente, fôr acossado pelo inimigo.

Nestas hypotheses fica ao arbitrio do Governo Federal determinar, á vista das circumstancias, o tempo dentro do qual deverá o navio sahir.

7·

Os corsarios ainda que não conduzam presas, não serão admittidos nos portos da Republica por mais de 24 horas, salvas as hypotheses indicadas no numero precedente.

8·

Nenhum navio com bandeira de um dos belligerante, e que esteja empregado nesta guerra ou a ellas se destine, poderá ser aprovisionado, equipado ou armado nos portos da Republica não se comprehendendo nesta prohibição o fornecimento de victualhas e provisões navaes de que absolutamente careça e os concertos indispensaveis para a continuação da viagem.

9·

A disposição final do numero precedente presuppõe que o navio vai com destino a um porto qualquer e que só de passagem e por necessidade demanda um porto da Republica.

Isto, porem, não se verificará si um mesmo navio procurar o porto amiudadas vezes, ou si, depois de ter refrescado em um porto, entrar em outro logo depois, pretendendo o mesmo fim, salvos os casos provados de força maior.

A frequencia, pois, sem motivo sufficienemente justitificado, deve autorisar a suspeita de que o navio não está realmente em viagem, mas percorre os mares visinhos do Brazil para apresar navios inimigos.

Em tal caso, o asylo e os soccorros concididos a esse navio poderiam ser qualificados como auxilio ou favor prestado contra o belligerante contrario, dando-se assim quebra de neutralidade.

Portanto, o navio que já uma vez tenha entrado em um de nossos portos, não será recebido no mesmo ou em outro, pouco depois de haver deixado o primeiro, para receber victualhas, provisões navaes e fazer concertos, salvo o caso devidamente provado de força maior, sinão depois de um prazo razoavel que faça crer que o navio já tinha-se retirado das costas do Brazil e a ellas regressou depois de ter concluido a viagem a que se destinava.

10

O movimento dos belligerantes será fiscalisado desde a entrada até a sahida do porto, verificando-se a innocencia dos objectos que embarcarem.

11

Os navios belligerantes tomarão combustivel unicamente para a continuação da viagem.

E' prohibido o fornecimento de carvão aos navios que percorrerem os mares visinhos do Brazil para apresar embarcações do inimigo ou praticar qualquer outro genero de hostilidades.

Ao navio que uma vez receber combustivel em nossos portos não se permittirá novo fornecimento sinão quando houver decorrido um prazo razoavel, que faça crer que o dito navio regressou depois de concluida a sua viagem a um porto estrangeiro.

18

Não será permittido a nenhum dos belligerantes receber nos portos da Republica generos uindos directamente para elles em navios de qualquer nação.

Significaria isso que os belligerantes não procuraram os nossos portos de passagem e por necessidade imprevista, mas com o proposito de permanecerem na proximidade das costas do Brazil, tomando por isso de antemão as cautelas precisas para se fornecerem dos meios de continuar em suas emprezas.

A tolerancia de semelhante abuso equivaleria a permittir que os nossos portos servissem aos belligerantes de base de operações.

13

Não será permittido aos belligerantes nos portos do Brazil :

1· augmentar a sua tripolação, contractando marinheiros de qualquer nação que seja, inclusive seus compatriotas ;

2· augmentar o numero e o calibre de sua artilheria ou por qualquer modo aperfeiçoal-a, comprar ou embarcar armas portateis o munições de guerra. Ser-lhes-ha marcado ancoradouro onde estejam debaixo das vistas immediata da policia, longes de paragens e circumstancias suspeitas.

14

Será vedado aos belligerantes durante a sua estada nos portos da Republica :

Empregar a força ou a astucia para rehaver prezas feitas aos seus concidadãos e que se acharem no mesmo azylo, ou para libertar prisioneiros de sua nação ;

Proceder a venda ou resgate das prezas feitas ao seu inimigo, antes que a validade da preza seja reconhecida pelos tribunaes competentes ;

Dispor dos objectos que tenham a bordo, provenientes das prezas.

15

Os navios de qualquer das potencias belligerantes, que forem admittidos em um ancoradouro ou porto da Republica, deverão permanecer em perfeita tranquillidade e completa paz com todos os navios que ahi estiverem, ainda os de guerra, ou armados em guerra, da potencia inimiga.

As fortalezas e navios de guerra brazileiros terão ordem de atirar sobre o navio que acommetter o seu inimigo dentro dos portos e em aguas territoriaes do Brazil.

16

Nenhum navio de guerra poderá deixar o porto immediatamente depois de um navio pertencente á nação inimiga ou a uma nação neutral.

Sendo a vapor tanto o navio que sahir como aquelle que ficar, ou ambos á vela, mediará entre a sahida de um e a do outro o prazo de 24 horas.

Se, fôr de vela o que sahir e a vapor o que ficar não poderá este partir senão 72 horas depois.

As fortalezas e navios de guerra brazileiros farão fogo sobre o navio armado que se dispozer a sahir antes de decorrido o prazo marcado depois da sahida do navio pertencente ao belligerante contrario.

17

Os navios de commercio de um dos belligerantes que quizerem sahir do porto deverão dar aviso por escripto, com antecedencia de 24 horas, ao commandante da Estação Naval do dia e hora em que teem de zarpar.

No aviso declararão se são a vapor ou á vela.

O commandante da Estação Naval, se não tiver sido prevenido da sahida de algum navio de guerra do outro belligerante, mandará intimar aos respectivos commandantes, que não poderão deixar o porto sinão depois de passado o tempo fixado no numero precedente.

Fará, além disso, os necessarios avisos as fortalezas e embarcações de registro.

Os navios de commercio não deverão zarpar sem que tenham resposta, por escripto, declaratoria de ue estão dadas as devidas providencias, e que portanto podem retirar-se. A resposta será dada com toda brevidade.

Nos lugares onde não houver commandante de Estação Naval, o aviso das embarcações mercantis será derigido ao Capitão do porto ; na falta deste ao commandante da Fortaleza de registro, não havendo fortaleza, ao de qualquer navio de guerra brazileiro que alli se ache.

O funccionario a quem o aviso nos sobreditos termos for dirigido, o competente para fazer a intimação aos navios de guerra belligerantes.

18

Os navios de guerra dos belligerantes que não quizerem ter a sua sahida empedida pela retirada necessaria das embarcações mercantis, ou de navios de guerra contrarios, deverão communicar, com antecipação de 24 horas a um dos funccionarios indicados no numero anterior e que na occasião for o competente, a pretenção da sua retirada. A prioridade da sahida será regulada pela da entrega do aviso.

19

Os navios de guerra não poderão deixar o porto sem que primeiro entrem as embarcações mercantis do outro belligerante, que estejam á barra ou sido annunciadas pelo telegrapho ou por outro meio, salvo se derem os respectivos commandantes sua palavra de honra ao commandante da Estação Naval, e na sua falta ao funccionario competente, de não lhes farão mal algum ; e si, alem disso não estiverem impedidos de sahir por outro motivo.

20

Nenhum dos belligerantes poderá fazer presas nas aguas territoriaes do Brazil ou por-se de emboscada nos portos ou ancoradouros, ou nas ilhas e cabos situados nas ditas aguas, á espreita de navios inimigos que entrem ou saiam, nem mesmo procurar informações a respeito daquelles que são esperados ou que devem sahir; nem finalmente, fazer-se á vela para correr sobre um navio inimigo avistado ou signalado.

Para impedir o apresamento nos mares territoriaes serão empregados todos os meios necessarios, inclusivamente a força.

21

Si as presas entradas nos portos da Republica houverem sido feitas nas aguas territoriaes, os objectos dellas provenientes deverão ser arrecadados pelas autoridades competentes par se restituirem aos seus legitimos proprietarios, considerando-se sempre nulla a venda de taes objectos.

22

Os navios que tentarem violar a neutralidade serão immediatamente intimados a sahir do territorio maritimo do Brazil, não se lhes fornecendo cousa alguma.

O belligerante que infringir os preceitos desta circular não será mais admittido nos portos do Brazil.

23

Para reprimir os abusos que se praticarem será empregada a força, e na falta ou insufficiencia desta, se protestará contra o belligerante que, advertido e intimado, não desistir da violação da neutralidade do Brazil, dando-se immediatamente conhecimento do facto ao Governo Federal, ao qual as autoridades competentes deverão consultar pelo telegrapho nos casos não previstos aqui.

Para que a presente circular tenha completa execução, rogo-vos que lhe mandeis dar a maior publicidade nesse Estado.

Saúde e Fraternidade.

Dionisio E. de Castro Cerqueira.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia de 14 Maio de 1898

José Manoel da Silva, conhecido por José Manoella, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Virgolino Epaminondas e Sá, pedindo pagamento dos vencimentos a que tem direito por ter exercido o cargo de promotor publico interino do municipio de Villa Bella, nos mezes de Novembro e Dezembro do anno de 1892.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thereza Maria de Jesus, pedindo permissão para ir ao Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Antonio Marinho do Nascimento, requerendo certidão. -Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça para mandar juntar a certidão pedida.

Pedro Francisco da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio para mandar juntar a certidão pedida.

Bacharel João Martins de Andrade, promotor publico do municipio de Bezerros, requerendo 60 dias de licença com ordenado, para tratar-se onde melhor lhe parecer.—Como requer.

J. W. de Medeiros & C., pedindo pagamento da quantia de Rs. 605$961 importancia de diversas assignaturas de jornaes e revistas para o corrente anno, fornecidas a Bibliotheca Publica do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Eduardo Magalhães, pedindo permissão para matricular-se na aula de Escripturação Mercantil do Instituto Benjamin Constant —Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Joaquim da Costa Guimarães, professor publico da Villa de Quipapá, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Lourenço Gonçalves de Azevedo, capitão de corpo de policia urbana, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter destacado em Barreiros.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,

C. Moraes.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 14 de Maio

Foi considerado em condições hygienicas afim de ser habilitado :

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, o predio n. 3 da rua Velha.

Officio :

Ao Inspector do Arsenal de Marinha.—Communico-vos que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem removidos para o hospital de Sant'Agueda seis aprendizes marinheiros que se acham recolhidos a Enfermaria da Escola deste Estado, atacados de varioloide, conforme solicitaes em officio desta data, sob n. 173, que fica assim respondido.

— Dia 16 —

Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Pereira Pinto & C. e Lopes Alheiro & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para providenciar.

Officios :

Ao Dr. Questor Policial.—Remetto-vos, em proprio original, o incluso relatorio chimico legal, da analyse procedida pelo Dr. Director do Laboratorio Chimico annexo á esta Inspectoria nas visceras de Maria Joaquina da Conceição e Maria das Dôres, conforme solicitastes em officio sob n. 1122, de 1 de Abril ultimo e bem assim os dous vidros conteado os restos das referidas visceras, afim de dardes o destino que vos parecer conveniente, o que esta Inspectoria não pode nem deve fazer.

Ao gerente da Empreza do *Diario de Pernambuco*.—O Dr. Inspector Geral de Hygiene manda recommendar-vos que sejam impressos mais mil e quinhentos exemplares dos envoltorios, cujo modelo a este acompanha.

—Dia 17—

Officios da Secretaria :

Ao Sr. Pharmaceutico Ildefonso de Azevedo —Mandae pelo portador os livros onde são registradas as receitas aviadas no vosso estabelecimento, durante o corrente anno, afim de se verificar se estão de accordo com as prescripções legaes conforme solicita o Dr. Commissario do 1.º Districto Sanitario.

Mutatis mutandis aos Srs. A. Raposo & Moraes e Oliveira & Irmão.

Desinfecção :

Foram completamente desinfectados dous salões e diversos aposentos da enfermaria do Arsenal de Marinha, a casa n. 68 da rua de Santa Rita Velha e um cortiço na rua do Paysandú, onde se deram casos de variolas.

O 2.º Official,

Miguel Nunes Vianna.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LEI N. 294

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder a Pedro Coriolano Filho, amanuense da Escola Normal, nove mezes de licença com todos os vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1898.

Antonio José d'Almeida Pernambuco, Vice-Presidente.

Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo, 2.º secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

LEI N. 295

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia necessaria para a construcção de uma ponte sobre o rio Bectury na povoação de Bello Jardim do municipio do Brejo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1898.

Antonio José d'Almeida Pernambuco, Vice-Presidente.

Manoel Caldas Barreto, 1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

LEI N. 296

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a contractar com qualquer das duas Companhias de Illuminação Publica do Recife ou de Olinda a collocação de vinte e cinco lampeões na estrada de Luiz do Rego, no trecho comprehendido entre o Asylo de Mendicidade e Santa Thereza de Olinda.

Art. 2. Fica tambem o mesmo Governador autorisado a mandar collocar tres lampeões na rua da Fundição, 2.º districto da Bôa-Vista e os que forem necessarios para illuminar as ruas Amelia João Ramos, Contendas e Cupim, a Avenida Julio de Mello até o alto da Torre e os trechos comprehendidos entre a praça do Conselheiro João Alfredo até a estação do Cordeiro e igreja dos Remedios até Afogados.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Maio de 1898.

Antonio José d'Almeida Pernambuco, Vice-Presidente.

Manoel Caldas Barretto, 1. Secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 14 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Maio de 1898

João Antonio Loustalott Laclette, pedindo pagamento de seus vencimentos.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Albino Moreira, pedindo pagamento de mercadorias, fornecidas á Escola Frei Caneca.

Antonio Luiz dos Santos, pedindo entrega de documentos.—Sim.

— Dia 16 —

Luiz Gonzaga da Silva, enfermeiro da Escola Industrial Frei Caneca, pedindo para melhorar os seus vencimentos.—Informe o Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Abaixo assignados, monitores da Escola Frei Caneca, pedindo melhora de vencimentos.—Informe o Director da Escola Frei Caneca.

Numeriano Augusto de Mello, arrematante dos reparos da ponte de Afogados, pedindo pagamento da 5. e ultima prestação de seu contracto.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO

Despachos do dia 11 de Maio de 1898

Francisco de Souza Magalhães, professor da cadeira estadoal da cidade de Bezerros, requerendo a gratificação de bons serviços.—A' 3ª commissão do Conselho Superior.

— Dia 12 —

Maria Florencia da Paz e Cunha, professora da cadeira estadoal da villa de Ouricury —Encaminhe-se.

— Dia 14 —

Francisco Lucio de Castro, professor da cadeira estadoal da cidade da Gloria de Goytá, requerendo justificação de faltas. Justifico.

O porteiro,
Manoel Joaquim Ade veliar.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 101.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 16 de Maio de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 14:

A' minha ordem, Pedro Ernesto de Oliveira Trovão ou Antonio de Souza, por crime de furto.

A' ordem do Dr. Delegado do 2º districto da capital, Victorino Jacques de Araujo por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1 districto da freguezia de S. José, Patricio de Araujo Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Luiz Ferreira de França, por crime de morte.

No dia 16:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Joaquina da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Angelo Verissimo Gomes, por se achar pronunciado no art. 303 do Cod Pen.

— Communicou-me o subdelegado da Magdalena que o subdito portuguez Thomé José de Souza, que se achava em tratamento no hospital portuguez, tentou afogar-se lançando-se ao rio Capibaribe, sendo, porém, salvo por uns pescadores que naquella occasião por alli passavam.

A mesma autoridade tomando conhecimento do facto fel-o voltar para o referido hospital.

— Por officio de 13 do corrente, communicou-me o delegado de policia do municipio de Muribeca, que, no lugar Pontesinha, daquelle municipio alguns individuos, armados de cacête, aggrediram e feriram a praça de nome Manoel Ferreira da Silva, pertencente aquelle destacamento.

A referida autoridade conseguio prender em flagrante um dos aggressores, de nome José Mathias do Carmo e procede contra os mesmos as diligencias legaes.

— O juiz do 1º districto do municipio de S. Lourenço da Matta, communicou-me que no dia 8 do corrente, pelas 7 horas da manhã, a praça de nome Francisco José de Araujo, que alli se acha destacada, tendo á mão uma pistola, que estava carregada, succedeu esta desparar-se, indo os projectis empregar-se em um seu companheiro que se achava perto.

A autoridade respectiva, tomando conhecimento do facto, procede ás necessarias diligencias, afim de descobrir se o facto fôra ou não casual.

— O subdelegado do 2º districto do municipio de Flores, communicou-me por officio de 29 de Abril ultimo, que no povoado de Carnahyba, d'aquelle municipio, um grupo de individuos que alli appareceu, tentou matar os cidadãos major Andrelino Nunes da Silva e Joaquim Pedro de Alcantara, travando renhida lucta, da qual resultou sahir gravemente ferido o individuo de nome Laurentino Bezerra Cavalcante.

Aquella autoridade procede contra os mesmos individuos, que evadiram-se, de accordo com a lei

— Com officio de 14 do fluente remetteu-me o juiz do 1º districto do municipio de Timbaúba, o individuo de nome Pedro Ernesto de Oliveira Trovão, em poder do qual apprehendeu uma mala de viagem contendo diversas peças de roupa, um relogio de nickel e a quantia de 169$520, em dinheiro, comprehendendo uma apolice estadoal do valor de 100$000.

Sendo dito individuo interrogado, confessou que taes objectos havia roubado em uma casa sita á rua da Calçada desta cidade, em a noite de 8 para 9 do dito mez.

Os referidos objectos ficam depositados nesta repartição, afim de serem entregues a quem de direito fôr.

— O subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa-Vista, remetteu a esta repartição, as seguintes armas: 1 punhal e 4 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º promotor publico da capital, as procedidas contra Luiz de França Bento, autor do defloramento da menor Faustina Maria da Penha.

Ao Dr. 2º Promotor, as procedidas contra Manoel José Francisco, autor do defloramento da menor Julia Theodora do Nascimento; contra Antonia Maria da Conceição, autora do assassinato de Napoleão João Vicente de Andrade, e ao Dr. 3 Promotor, as procedidas contra Avelino Alves dos Santos, autor dos ferimentos praticados em José Gomes da Silva.

— O cidadão Francisco Antonio de Miranda, assumio no dia 12 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto do municipio de Barreiros.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 17 de Maio de 1898

Manoel Pardal Garcia, Julio Francisco Cavalcante, Martha Maria Pires, Daniel Marques Guimarães, Emilio Cesar do Mello, Antonio Bastos de Cerqueira e Zacharias Francisco Ribeiro.—Informe a 2.ª Secção.

Maria Francisca Chaves.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarãe.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A' sessão do dia 6, que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino, compareceram 41 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior e não tendo havido expediente nem pareceres, tomou a palavra o Sr. Pires Ferreira e renovou o seu requerimento da sessão anterior para ser incluido na ordem do dia, independente de formalidades, o projecto n. 1 do anno passado, que reorganiza o quadro dos officiaes de marinha.

Havia no recinto 29 senadores e não foi, por isso, votado o requerimento. O Sr. Pires Ferreira declarou que será insistente.

Não houve tambem numero para ser votada a ordem do dia, e, fazendo-se a chamada, reconheceu-se terem se retirado 14 senadores.

O Sr. Moraes Barros reclamou contra o modo por que está organizada a ordem do dia, entendendo S. Exc. que se devia tratar primeiro da eleição da mesa e das commissões, ficando para depois a votação do parecer relativo á eleição do Ceará; e nesse sentido pede ao Sr. presidente que assim resolva.

O Sr. presidente, de accordo com o regimento, que manda preferir a votação da materia encerrada, lembra o precedente do anno passado, a conveniencia de não ser privado de concorrer para a constituição da mesa um senador eleito, e cujo reconhecimento pende apenas de votação, e mantém a mesma ordem do dia:

Votação do parecer da commissão de Constituição e poderes sobre a eleição do Ceará; eleição da mesa e das commissões.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

— Abriu-se a sessão do dia 7, que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino, achando-se presentes 41 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou da leitura de um officio do Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, resignando o mandato de senador pelo Estado de Minas, e de um officio do prefeito municipal, enviando as razões de *veto* que oppoz á resolução do Conselho que proroga até 31 de Dezembro do corrente anno o prazo para a transformação das carroças de eixo fixo.

O Sr. presidente declara que a communicação do Dr. Fernando Lobo é considerada, de accordo com os precedentes, materia de mero expediente, e por isso vai se officiar ao Sr. presidente do Estado de Minas para providenciar a respeito de nova eleição.

Fazem considerações a respeito da renuncia, juntando votos pela reeleição do Dr. Fernando Lobo, os Srs. Severino Vieira, Lacerda, Almino Affonso e Pires Ferreira.

Passando-se á ordem do dia, foi annunciada a votação do parecer da commissão de Constituição e poderes reconhecendo senador eleito pelo Estado do Ceará o Dr. José Freire Bezerril Fontenelle, com voto em separado do Sr. B. de Mendonça Sobrinho, concluindo pela nullidade da eleição.

O Sr. B. de Mendonça Sobrinho requereu e o Senado recusou preferencia para o seu voto em separado.

O Sr. A. Azevedo requereu e o Senado consentiu que a votação da 1ª conclusão do parecer fosse nominal.

Feita a chamada foi approvada a 1ª conclusão por 23 votos contra 21.

Votaram *sim* os Srs. Lauro Sodré, João Cordeiro, Joaquim Catunda, Pedro Velho, Almino Affonso, José Bernardo, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Joaquim Pernambuco, Rego Mello, Leite e Oiticica, Domingos Vicente, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, A. Azeredo, Alberto Gonçalves, Vicente Machado, Joaquim Lacerda, Esteves Junior, Gustavo Richard, Raulino Horn, Pinheiro Machado e Julio Frota—ao todo 23.

Votaram *não* os Srs. Virgilio Damazio, Joaquim Sarmento, Francisco Machado, Justo Chermont, Benedicto Leite, Belfort Vieira, Pires Ferreira, Cruz, Almeida Barreto, Gonçalves Ferreira, B. de Mendonça Sobrinho, Rosa Junior, Severino Vieira, Henrique Coutinho, Porciuncula, Manoel de Queiroz, E. Wandenkolk, Feliciano Penna, Paula Souza, Rodrigues Alves, Moraes Barros e Generoso Ponce—ao todo 21.

Indo se proceder á votação a 2ª conclusão do parecer, requereu o Sr. Severino Vieira e o Senado consentiu que a votação fosse nominal.

Procedeu-se á chamada, e a votação deu o mesmo resultado: votaram os mesmos 23 senadores a favor do parecer e os outros contra.

O Sr. presidente proclamou senador da Republica, eleito pelo Estado do Ceará, o Dr. José Freire Bezerril Fontenelle.

Annunciou o Sr. Lopes Trovão achar-se na ante-sala o senador reconhecido, e o Sr. presidente nomeou para recebel-o os Srs. Lopes Trovão, Lauro Sodré e João Cordeiro; e sendo introduzido com as formalidades do estylo, prestou o compromisso constitucional e tomou assento.

Seguia-se na ordem do dia a eleição da mesa; e procedendo-se ao recebimento de cedulas, verificou-se terem votado apenas 29 senadores.

Não havendo, pois, numero legal para a eleição, fez-se a chamada e verificou-se terem-se retirado 14 senadores.

Dada a eleição da mesa e das commissões para a ordem do dia, levantou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

— A' sessão do dia 9, que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino, compareceram 23 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior passou-se ao expediente, que constou: de um officio do Sr. Belfort Vieira, communicando que, por incommodo de saude não podia comparecer á sessão; de tres officios do prefeito, submettendo ao Senado as razões de outros tantos *vetos*, que oppoz ás resoluções do Concelho Municipal:— concedendo a João Bonifacio de Medeiros Gomes o direito de desapropriação para o prolongamento da rua Buarque de Macedo; concedendo ao major Figueiredo Rocha o direito de crear a estatistica predial da capital; e exonerando da multa em que incorreu o contratante da construcção do cemiterio de Irajá.

Leu-se, por ultimo, um officio do ministerio das relações exteriores, remettendo a mensagem do poder executivo, sujeitando á approvação do Senado a nomeação e remoção de alguns funccionarios diplomaticos.

Não houve pareceres.

Passando-se á ordem do dia, que era a eleição da mesa e das commissões, e não havendo numero para votar-se, levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

A ordem do dia é a mesma.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Aberta a sessão do dia 6 e lida a acta, passou-se ao expediente e o Sr. Presidente deu conhecimento á casa de communicações feitas pelos deputados Padua Rezende, Julio dos Santos e Telles de Menezes.

O Sr. Barbosa Lima communicou, da tribuna, que o seu companheiro de bancada, Sr. Coelho Cintra, já partio de Pernambuco para vir tomar parte nos trabalhos legislativos.

Na ordem do dia, havendo numero legal, procedeu-se á eleição do presidente e vice-presidentes, na fórma do art. 45 do regimento, estando dispostas sobre a mesa, para receberem as cedulas, tres urnas.

Recolhidas 118 cedulas, foi feita a apuração pelo Sr. Fonseca Portella, 2.º vice-presidente da mesa que servio no anno passado, dando a eleição para presidente o seguinte resultado:

Arthur Rios	77 votos
Em branco	37 chapas

Alcindo Guanabara e Mello Rego, um voto cada um; e inutilisadas 4 chapas.

Estava eleito presidente o Sr. Arthur Rios, que foi convidado a assumir a sua cadeira.

Fazendo-o, S. Exc. agradeceu essa nova manifestação de confiança dos seus amigos, promettendo trilhar o mesmo caminho dos annos anteriores, observando com toda lealdade o regimento e empregando os maiores esforços para o bom encaminhamento dos trabalhos legislativos na difficil conjunctura em que se acha o paiz.

Em seguida foram apurados os votos para 1.º vice-presidente, dando a eleição este resultado:

Vaz de Mello	80 (eleito)
Em branco	35

Paula Guimarães, Araujo Góes e Mello Rego, um cada um.

Finalmente, a apuração para 2.º vice-presidente deu o seguinte resultado:

Urbano Santos	73 (eleito)
Em branco	38
Inutilisadas	3

Fonseca Portella, Augusto Montenegro, Luiz Domingues e Rodrigues Doria, um cada um.

A's 2 horas foi novamente feita a chamada, afim de serem recebidas as cedulas para 1.º, 2.º, 3.º e 4.º secretarios.

Votaram 109 deputados

A apuração para 1.º secretario foi esta:

Julio de Mello	76 (eleito)
Em branco	29
Inutilisadas	2

Calogeras e Ildefonso Alvim, um cada um.

Para 2.º secretario, o resultado foi este:

Carlos Novaes	75 (eleito)
Em branco	32
Angelo Netto	2

Apuração para 3.º secretario:

Silva Mariz	67 (eleito)
Em branco	32
Lamartine	4

Castro Rebello, Arrouxellas Galvão e Mello Rego, um cada um.

Para 4.º secretario:

Heredia de Sá	67 (eleito)
Em branco	32
Angelo Netto	6
Inutilisadas	2
Xavier do Valle	1

Como supplentes dos secretarios ficaram os Srs. Angelo Netto e Lamartine Guimarães.

A ordem do dia para hoje é—eleição das commissões permanentes.

— A 7 não houve sessão, por falta de numero e compareceram apenas 62 deputados.

A ordem do dia é— eleição das commissões permanentes.

Na sessão de 9 a Camara conseguio eleger cinco commissões permanentes. Antes disso, porém, foram levantadas duas questões de ordem.

A primeira, na hora do expediente, foi devida a um telegramma do Sr. Coelho Leite, presidente do Conselho Municipal do Recife, communicando que o Sr. Coelho Cintra ainda está exercendo ali o cargo de prefeito, apezar do disposto no art. 25 da Constituição Federal.

Lido este telegramma na mesa, o Sr. Seabra pedio a palavra pela ordem e fez as seguintes observações: ha dias, o Sr. Barbosa Lima communicou á casa que o seu collega Coelho Cintra estava prompto para os trabalhos legislativos e em viagem para esta capital; mas, hoje, o telegramma do presidente do Conselho Municipal do Recife communica que aquelle deputado, não só não está em viagem, como tambem que continúa a exercer o cargo de prefeito, apezar da seguinte disposição constitucional: "O mandato legislativo é incompativel com o exercicio de qualquer outra funcção durante as sessões".

Ora, estando aberto o Congresso desde o dia 3, claro está que desde esse dia o Sr. Coelho Cintra deixou de ser deputado federal.

O Sr. Barbosa Lima, respondendo, disse que estranhava occupar-se o Sr. Seabra do assumpto fóra de opportunidade e como questão de ordem, porquanto o telegramma tem de ser apreciado pela commissão de constituição, legislação e justiça e essa commissão nem foi eleita ainda.

Quanto ao ter communicado que o Sr. Coelho Cintra estava prompto para os trabalhos da Camara e em viagem, tem em mãos o telegramma desse seu collega, que, se adiou a viagem, não tem que prestar contas ao deputado pela Bahia.

A segunda questão de ordem foi levantada pelo Sr. Paula Ramos, pouco antes da chamada para a eleição das commissões.

Entende o deputado por Santa Catharina que a praxe introduzida na Camara de votar-se em quatro nomes nas chapas para commissões de cinco membros é contraria á disposição constitucional que garante o terço ás minorias, porquanto a lei eleitoral mesmo estabelece que, nos districtos ou nos Estados que dão cinco ou quatro deputados, cada eleitor votará apenas em tres nomes, podendo a minoria votar em dous.

Concordando com esta opinião, o Sr. Irineu Machado citou o caso da Parahyba do Norte, que dá cinco deputados e onde as chapas contem tres nomes e não quatro. Se a lei eleitoral interpretou assim a Constituição, como querer-se que uma praxe erronea e abusiva cerceie á opposição o direito de ter dous representantes nas commissões de cinco membros votando a maioria em quatro nomes?

Respondeu o Sr. Arthur Rios, presidente, declarando que a praxe de votar a maioria em quatro nomes para commissões de cinco membros vem desde a Constituinte e tem sido seguida por todos os presidentes que tem tido a Camara, constando mesmo que o Senado tem procedido da mesma fórma. Portanto, sendo um precedente firmado de longa data, ao actual presidente não cabia resolver por si e annullal-o.

Procedendo-se á eleição, foram recebidas 110 cedulas em cada uma das cinco urnas collocadas sobre a mesa. A apuração deu o seguinte resultado:

Commissão de Constituição, Legislação e Justiça:

	votos
Mendes Pimentel	83
Luiz Domingues	72
Cincinato Braga	68
Torres Portugal	68
Trindade	67
Seabra	67
Martins Junior	45
Galeão Carvalhal	41
Xavier da Silveira	41

Estão eleitos esses noves. Tiveram um voto cada um dos Srs. Mello Rego, Filgueiras, Bernardes Dias, Paula Guimarães, Milton, Felisbello Freire, Malaquias Gonçalves e Antero Botelho. Em branco 1 cedula e inutilisadas 2.

Proclamado este resultado, o Sr. Cincinato Braga pedio a palavra pela ordem e solicitou demissão de membro dessa commissão, allegando motivos de molestia que o obrigarão até a ausentar-se das sessões da Camara. O presidente declarou que consultaria a casa opportunamente.

Commissão de fazenda e industria:

	votos
Alfredo Pinto	83
João Neiva	80
Rodrigues Fernandes	71
Pinheiro Junior	71
Nogueira Junior	70
Francisco Gurgel	70
Almeida Gomes	42
Timotheo da Costa	40
Coelho Lisboa	39

São esses os noves eleitos. Tiveram um voto cada um dos Srs. Alcindo Guanabara, Lindolpho Caetano, Paula Ramos e Belisario de Souza. Em branco 2 cedulas e inutilisada outras duas.

Commissão de petições e poderes:

	Votos
Paranhos Montenegro	71
Teixeira de Sá	72
Ildefonso Alvim	71
Ernesto Brazilio	68
Casemiro da Rocha	41

Além desses 5 eleitos, o Sr. Raul Barroso teve 37 votos e os Srs. Eloy de Souza, Eduardo Pimentel e Ildefonso Lima 1, tendo havido 2 cedulas em branco.

Commissão de Marinha e Guerra:

	Votos
Mello Rego	72
Adalberto Guimarães	71
Oliveira Braga	71
Augusto Clementino	71
Valladares	40

Além desses 5 eleitos obtiveram 33 votos Guilhon da Costa Junior, Vespasiano, Barbosa Lima, Juvencio de Aguiar, Paula Gomes, Marcellino Moura, Alfredo Pinto e Amorim Figueira 1 cada um, havendo 1 cedula em branco e outra inutilisada.

Commissão de instrucção e saude publica:

	Votos
Bernardo Dias	70
Telles de Menezes	70
Ildefonso Silva	70
Malaquias Gonçalves	69
Paula Guimarães	69
Barreto	67
Eduardo Pimentel	40
Barbosa Lima	39

São esses os 9 eleitos, mas o Sr. Timotheo da Costa tambem foi votado, sendo recebidas 2 cedulas em branco e outras inutilisadas.

Levantou-se a sessão as 4 1/4 horas da tarde.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, por acto de 14 do corrente, o major João Francisco de Oliveira, para exercer o cargo de delegado do municipio de Flores, em substituição do actual que foi exonerado.

— Por acto de 16 tambem do corrente, nomeou, o tenente-coronel José Manoel da Silva Teixeira, para exercer o cargo de delegado do municipio de Taquaretinga, em substituição do actual que foi exonerado.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 42ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Coelho de Menezes, Rodrigues Porto, Serra Martins, Eduardo d'Oliveira, Francisco Corrêa, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco e Joaquim Guimarães.

Faltou com licença o Sr. Sigismundo Gonçalves.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1º Secretario.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, submettidos á discussão e approvados sem debate os pareceres da 5 Commissão ns. 95 a 99, já impressos no jornal da Casa, redigindo os projectos: da Camara n. 19 deste anno, do Senado n. 19 de 1897, 9 e 11 deste anno e o de n. 44 de 1897, da Camara.

O Sr. Presidente declarou que o primeiro e ultimo iriam opportunamente á sancção, sendo os demais remettidos á Camara, para os devidos fins.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 100, da 3ª Commissão, concluindo por um projecto sob n. 15, autorisando a prorogação por mais 3 annos do prazo concedido á Companhia de Tecidos Paulista para gosar da isempção de impostos estadoaes.

N. 101, da 3ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 25 deste anno (licença de um anno a Antonio Germano Regueira Pinto de Souza).

N. 102, da 4ª Commissão, adoptando o projecto do Senado n. 20 de 1895 (construcção de um açude em Gravatá)

N. 103, da 4ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 15 deste anno (açudes em Cosmutanga e Ferreiros de Itambé).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submetteu-se a 2ª discussão a emenda ao projecto do Senado n. 12 deste anno (contracto da Companhia do Beberibe), sendo approvada, indo á 5ª Commissão com o projecto afim de fazer a redacção respectiva.

Approvou-se sem debate em 3ª discussão o projecto n. 20 da Camara deste anno (Administração Policial do Estado) com a emenda sob n. 1, do Sr. Francisco Corrêa, que terá 2ª discussão, nos termos do Regimento.

Submetteu-se a 3ª discussão o projecto da Camara n. 27 de 1897 (transferencia da escola de Macacos para a Russinha) tendo orado os Srs. Barão de Nazareth, que apresentou a emenda abaixo transcripta, Serra Martins, Barão de Nazareth (2ª vez) Francisco Corrêa.

"N. 1. Ao art. 1º accrescente-se: "sem prejuiso da respectiva professora.

Sala das sessões do Senado, 17 de Maio de 1898.—*Barão de Nazareth.*"

Foi approvado o projecto com a emenda, tendo esta 2 discussão.

Approvou-se sem debate em 2ª discussão o projecto do Senado n. 13 deste anno (licença de oito mezes a João Antero de Medeiros).

Adiou-se por 48 horas a requerimento do Sr. Barão de Nazareth a 2ª discussão do projecto do Senado n. 14 deste anno (aposentadoria de Izidoro Theoduto de Mattos Ferreira).

Esgotou-se a ordem do dia.

Veio á mesa, sendo lido, indo a imprimir, um parecer da 5ª Commissão, redigindo o projecto n. 12 do Senado, que nesta sessão lhe fôra para tal fim remettido.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções, iniciadas na Camara dos Deputados:

1ª. Contagem de tempo para o effeito de aposentadoria ao Juiz de Direito, bacharel Eduardo Corrêa da Silva.

2ª. Augmento de vencimentos ao ajudante do administrador da Casa de Detenção.

A ordem do dia é: 2ª discussão das emendas aos projectos da Camara n. 20 deste anno (Administração Policial do Estado) e ao de n. 27 de 1897 (transferencia da escola de Macacos para a Russinha) e 3ª dos projectos da mesma Camara ns. 9 deste anno (exploração com applicação industrial dos residuos da cidade do Recife) e 91 de 1897 (extincção da responsabilidade do fiador do ex-collector de Bezerros).

SENADO

(1898—PARECER N. 104)

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 12 deste anno e approvada com uma emenda, em 3ª discussão, em sessão de hoje, é de parecer que fique redigida da seguinte fórma:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º. O Governador do Estado fica autorisado a alterar o contracto da Companhia do Beberibe, emprezaria do abastecimento d'agua a esta cidade, para que o pagamento das pennas d'agua seja feito ao cambio do dia, entrando immediatamente em execução esta reforma, sem depender de approvação do Congresso.

Art. 2º. Poderá tambem estabelecer, que, melhorando a situação financeira do paiz o cambio estando acima de 12 dinheiros, a Companhia distribuia maior quantidade d'agua á cidade, alargue a zona de seu serviço, eleve o minimo ao consumo de cada casa, estatuindo-se a obrigatoriedade das pennas d'agua, mediante os favores precisos, ficando o Governador do Estado autorisado a ajustar as condições que julgar convenientes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 17 de Maio de 1898. — *Rodrigues Porto.* —*Serra Martins.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 52ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Manoel Jardim, Honorato Marinho, Affonso de Barros, Gonçalves da Rocha, Pereira Tejo, Idalino de Souza, Araujo Lima, Elpidio de Figueiredo, Domingos de Abreu, Tito Galvão, Francisco Tiburcio, Costa Netto, Julio Antero, Santos Silva, Faria Neves, Silva Fragoso, José Marcellino, José Bezerra, Estacio Coimbra, Pinheiro Ramos, Carnelio Padilha, Motta Silveira e Celso de Souza.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação foram approvadas.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado solicitando a abertura de um credito supplementar de 493$200 á verba do art. 2.º § 1.º n. 71 da lei orçamentaria vigente.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado prestando informação á petição de Anna Maria Quaresma de Lyra.—A' quem fez a requisição.

Foram lidos submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 107.—Da Commissão de Fazenda e Orçamento solicitando da Secretaria da Fazenda informações á petição de Francisco Antonio de Oliveira Santos.

N. 108.—Da Commissão de Petições e Poderes declinando para a de Fazenda e Orçamento a petição de J. Gomes Guimarães.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 109.—Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça deferindo a petição do bacharel Luiz Emydio Rodrigues Vianna. (Projecto n. 48).

N. 110.—Da Commissão de Fazenda e Orçamento autorisando o Governador do Estado a abrir um credito extraordinario na importancia de 17:745$000, para occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil (Projecto n. 49).

N. 111.—Da mesma commissão autorisando o Governador do Estado a abrir um credito extraordinario na importancia de 8:490$000 para occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da estrada de ferro Cachoeira Lisa (Projecto n. 50).

N. 112.—Da mesma commissão indeferindo a petição de Astriclinio Paes Barretto.

Foram lidos, apoiados, julgado objecto de deliberação e indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 51.—Apresentado pelos Srs. Domingos de Abreu, Idalino de Souza e José Bezerra autorisando o Governador do Estado a auxiliar com 2:000$000 as obras da matriz de S. Vicente no municipio de Timbaúba.

N. 52.—Apresentado pelo Sr. Celso de Souza, autorisando o Governador do Estado a modificar o plano do ensino do Instituto Benjamin Constant, pondo-o de accordo com o actualmente adoptado no Gymnasio Nacional.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Faria Neves para pedir dispensa da commissão que tem de representar a Camara nas festas da descoberta do caminho das Indias.

Apoiado o requerimento do Sr. Faria Neves e submettido a discussão, foi approvado, nomeando, o Sr. Presidente, á vista disto, para substituir o Sr. Faria Neves na commissão alludida o Sr. José Bezerra.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra e disse que tendo sido lido um parecer da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, deferindo a petição do bacharel Luiz Emydio Rodrigues Vianna, curador geral de auzentes e como sendo elle membro da mesma commissão não tinha sido ouvido a respeito, vinha protestar contra o facto, pedindo ao Sr. Presidente as providencias devidas.

O Sr. Celso de Souza usou por sua vez da palavra dando a casa explicações sobre o facto.

Veio a mesa e foi lido, apoiado e submettido a discussão o seguinte requerimento:

Requeiro que seja submettido a minha apreciação, como membro que sou da Commissão de Legislação e Justiça á petição do bacharel Luiz Emydio Rodrigues Vianna. 17—5—98.—Estacio Coimbra.

O Sr. José Bezerra, usando tambem da palavra, explicou a casa o que houve a respeito do assumpto de que trata o requerimento acima transcripto.

Continuando a discussão, orou ainda o Sr. Celso de Souza que justificou o seguinte requerimento:

« Requeiro que volte á 1ª commissão o parecer da mesma commissão sobre a petição do bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. 17—5—98 —Celso de Souza. »

Apoiado e submettido conjunctamente a discussão este requerimento, usou ainda da palavra o Sr. Elpidio Figueiredo, que devidamente autorisado, requereu a retirada do requerimento do Sr. Estacio Coimbra.

Encerrada a discussão e concedida pela Camara a retirada do alludido requerimento, foi approvado o requerimento do Sr. Celso de Souza.

O Sr. Celso de Souza, usando ainda uma vez da palavra, justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro dispensa de membro da 1ª commissão desta Camara. 17—5—1898.—Celso de Souza. »

Consultada a casa, deixou de ser por ella concedida a retirada requerida por aquelle Sr. Deputado de membro da referida commissão.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a votação o projecto n. 43, deste anno, iniciado na Camara, cuja 1 discussão fôra encerrada em sessão de 12 do corrente, foi approvado e dispensado do intersticio em virtude de requerimento do Sr. Domingos de Abreu.

Entrando em votação o projecto n. 41 deste anno e desta Camara, cuja 2ª discussão fôra encerrada na mesma sessão foi approvado.

Entrando em votação a emenda feita no Senado ao projecto n. 19. deste anno e desta Camara, foi approvado e remettido á Commissão de Redacção de Leis.

Os projectos ns. 31 e 36, cuja 3ª discussão foi encerrada em sessão de 14 do corrente, submettendo-se á votação foram approvados e remettidos á Commissão de Leis.

Submettendo-se á 2ª discussão o projecto n. 8 deste anno, de iniciativa do Senado, foi approvado sem debate.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 29 deste anno e iniciado na Camara, oraram os Srs. Honorato Marinho, Estacio Coimbra (2 vezes), Silva Fragoso, Elpidio Figueiredo, Celso de Souza, Pereira Tejo e José Bezerra, que respectivamente justificaram e apresentaram emendas sob os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, e subemendas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Esgotada a hora o Sr. Presidente levantou a sessão declarando antes que ficava com a palavra para hoje o Sr. Deputado Tito Galvão, e designou a seguinte ordem do dia:

2ª discussão do projecto n. 43, 3ª do de n. 41 e continuação da anterior.

Nucleo Artistico Instructivo—Esta distincta sociedade realisa hoje no logar e hora do costume, uma sessão de assembléa geral.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Dr. Felippe de Figueirôa—No convento da Penha e na igreja do Carmo, realizaram-se hontem pelas 8 horas da manhã, as missas mandadas celebrar pela alma do nosso saudoso e inesquecivel chefe, Dr. Felippe de Figueirôa Faria, pelo 3.º anniversario do seu fallecimento.

Aos actos estiveram presentes, além dos membros da familia do illustre finado, amigos e pessoas de nossa *elite* social, que assim prestaram mais um merecido preito de admiração e respeito á memoria do distinctissimo jornalista.

General Arthur Oscar—Acaba o Sr. General Arthur Oscar, digno commandante do 2.º districto militar, de ser alvo de eloquente manifestação de apreço da parte da *União Civica* do Rio de Janeiro, que offereceu-lhe no dia 13 do corrente, um bonito par de dragonas e rica espada de ouro, como merecida homenagem aos grandes serviços que tem o bravo soldado prestado á causa das instituições republicanas.

O significativo presente foi entregue, na Capital Federal, ao Sr. General Cantuaria para que este fizesse chegar ás mãos do Sr. General Arthur Oscar, a quem muito sinceramente felicitamos pela distincção merecida de que acaba de ser alvo.

Desembargador Sigismundo Gonçalves—Seguio para a Europa, antehontem, a bordo do vapor *La Plata*, o illustre Sr. Desembargador Sigismundo Gonçalves, digno presidente do Senado deste Estado.

Muito feliz viagem desejamos a S. Exc.

Centenario da India — A distincta Colonia Portugueza de Pernambuco, solemnisa depois de amanhã a grandiosa data da descoberta do caminho maritimo das Indias, realisada pelo immortal navegador D. Vasco da Gama.

Feito notabilissimo da historia de Portugal, são de todo o ponto justas todas as demonstrações de regosijo por parte da Colonia que d'esta maneira se identifica com a estrepitosa alegria com que vai ser saudada em Portugal, a rememoração da gloriosa data.

No Theatro Santa Isabel effectuar-se-ha uma sessão litteraria, ao meio dia; e para assistirem a mesma, acham-se convidadas todas as corporações, Exmas. familias e cavalheiros d'esta cidade.

A' noite realisar-se-ha um espectaculo de gala no mesmo theatro.

Sabemos que o commercio fechará todos os seus estabelecimentos para dar mais realce á solemnidade ás projectadas festas.

Denuncia—O Dr. Motta Junior, Juiz do 1.º districto municipal, julgou procedente a denuncia do Dr. 1º Promotor Publico da capital, contra o individuo de nome João Martiniano de Mello, para pronuncial-o nas penas do artigo 303 do codigo Penal e recorreu para o Dr. Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal.

Igreja de Caxangá—Por iniciativa de alguns dos moradores do arrabalde Caxangá, foi contractado um sacerdote para celebrar missa aos domingos e dias santificados. Amanhã terá logar a primeira.

E' louvavel essa iniciativa, desde que a mesa zeladora da igreja, não dispõe de meios para tal fim.

Duplo assassinato—Ha dias deu-se em Cangara, pertencente ao municipio de Flores um duplo assassinato que teve como autor o individuo Manoel Henrique Bezerra.

Ignoram-se a causa do tristissimo acontecimento que horrisou a população da localidade onde elle deu-se; mas pro avelmente, visto o sexo das victimas e com especialidade a edade de uma d'ellas, foi algum motivo futil d'esses que passam-nos desapercebido quando estamos com o espirito calmo e desprovido, e ao contrario afiguram-se-nos gravissimos, tomam proporções gigantescas quando estamos em verdadeira alteração espiritual, ou quando por provenção aguarda-se um momento qualquer mais ou menos proprio para a exposição da colera e vingança.

N'esta hypothese, a educação má que o individuo recebeu, o meio atrazadissimo em que elle vive, a roda de amigos e parentes que o cerca, são a causa motora do crime.

A observação mostra-nos que nas classes medias e especialmente nas primeiras classes sociaes, factos d'esta natureza não dão-se: o individuo recebe uma offensa minima, dá-lhe o devido valor e abandona-a.

A narrativa do facto que aliás forneceram-nos summarissimamente é a seguinte:

Manoel Henrique Bezerra penetrou na casa onde residia Joanna Maria da Conceição e com a faca de ponta que empunhava praticou 17 ferimentos profundos na infeliz mulher que afinal cahiu morta. Em seguido o assassino, não satisfeito de haver roubado uma vida, deu diversas facadas n'uma filha menor da victima, matando-a egualmente.

O criminoso já havia terminado quando foi preso por diversas pessoas que appareceram, sendo depois entregue as autoridades competentes.

Descoberta de crime—O juiz districtal de S. Vicente municipio de Timbauba tendo denuncia particular de que havia sido enterrado no cemiterio da localidade o cadaver da mulher de nome Joanna Cabocla, cuja morte disseram ter sido resultante de um suicidio, e que o denunciante affirmou entretanto haver resultado d'um assassinato, mandou exhumar o cadaver.

Do exame medico procedido verificou o mesmo juiz que effectivamente a mulher foi assassinada.

As autoridades deligenciam a respeito.

Recebimento de propostas. O conselho de compras do Arsenal de Guerra recebe propostas, no dia 24 do corrente, para fornecimento dos artigos especificados no edital competente.

— Na 2ª Directoria da Secretaria da Industria, serão recebidas propostas:

No dia 21, a 1 hora da tarde, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em 823$400;

No dia 23, para a reposição do lastro da ponte de Caxangá, orçada em 6:566$020.

As condições em que devem ser apresentadas as propostas, constam dos editaes inseridos n'outra secção.

A Canalha—Accusamos agradecidos o recebimento desse bem radigido periodico orgão do proletariado.

Corrida em beneficio—No dia 5 do mez proximo vindouro, realisar-se-á no Hyppodromo do Campo Grande, uma corrida em beneficio das obras da Matriz da Graça.

Os promotores da festa empenhão-se para communicar-lhe todo o realce, e é de esperar, pois, que o publico corresponda a esses esforços, contribuindo ao mesmo tempo, com o seu contingente para os justos fins visados pela festa alludida.

Viveiro do Muniz—São innumeras as reclamações que nos chegão sobre o estado lastimavel e perigoso a que tem attingido ultimamente o antigo Viveiro do Muniz.

Cisco em profusão, animaes em adiantado estado de putrefacção, despendem continuamente alli miasmas pestiferos que envenenão a saude de quem reside n'aquellas circumvisinhanças.

Lançada a reclamação, sem as côres carregadas que poderiamos dar, é-nos licito esperar que não se demore uma providencia que se torna realmente inadiavel.

Firmas commerciaes — Recebemos diversas cartas circulares das quaes em seguida tratamos relativas a constituição de novas firmas commerciaes:

Dos Srs. Miranda, Souza & C. communicando-nos que sob essa razão constituiram uma sociedade commercial successora da firma Miranda & Souza, que continuará no mesmo ramo de commercio de ferragens, nos estabelecimentos situados nos predios ns. 64 e 66 á rua Marquez de Olinda.

Fazem parte dessa firma os socios Srs. Alfredo Augusto Gonçalves de Souza e Antonio Miranda Carejeira Fontes, ficando o antigo chefe da casa Sr. João Baptista Pereira de Souza como socio commanditario.

— Dos Srs. Ferreira Praça & C., proprietarios de uma fabrica de trabalhos de folhas de flandres e de zinco, bolças, malas, etc., informando-nos que mudaram seu estabelecimento da rua Formosa n. 27 para a rua da Imperatriz n. 30, e fizeram acquisição das machinas que existiam no mesmo predio, as quaes torna a mesma firma mais apta a bem satisfazer as exigencias do publico.

— A' todos somos agradecidos pela delicadeza da communicação.

Periodicos—Recebemos hontem:

O n. 5 da *União*, o bem redigido periodico da classe typographica, sob a direcção de João Ezequiel.

— Os ns 8 e 9 do *Progresso* que se publica na cidade de Palmares.

Agradecemos as visitas.

Regimento 145—A conhecida Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 31, mimoseou-nos hontem com o 14.º fasciculo do magnifico romance "O Regimento 145," do apreciado escriptor e romancista Julio Mary.

A respeito do mesmo romance já temos nos externado diversas vezes.

Obrigados.

Para as donas de casa—O *Brazil Elegante*, em um de seus ultimos numeros, trata de um assumpto que deve merecer a attenção de todas as donas de casa, a saber do bom arranjo de uma mesa para banquete ou para um jantar de familia.

Occupa-se em primeiro lugar da sala de jantar, a qual deve reunir as seguintes condições:

1.º Ter as dimensões sufficientes para que os convidados e os criados que servem tenham o espaço necessario para andarem á vontade.

2.º Estar brilhantemente illuminada com um lustre de gaz ao centro, ou luz electrica. Se não se dispõe de nenhuma destas classes de illuminação, deve dar-se a preferencia a um lustre de velas. As suspensões de petroleo devem ser completamente excluidas das salas de jantar, tanto pelo cheiro desagradavel que exhalam, como pela escassa claridade que produzem. Em alguns casos e tratando-se de luz electrica, distribue-se esta em pequenos focos, sustentados por figuras artisticas, ou collocadas entre as flores; isto porém não evita a lampada central, sem a qual a sala não teria o apetecido explendor.

3.º Que a temperatura seja moderada, porque não desagradavel é o frio como o calor quando são excessivos.

4.º Que os moveis e adornos não deixem a desejar em harmonia com a posição dos seus proprietarios; porque o que algumas vezes só se consegue com o dinheiro, obtem-se outras com o bom gosto e a fantasia.

Além da mesa de jantar redonda, quadrada ou oval, do classico operador, e do inevitavel trinchante, collocam-se em lugar que não incommodem, pequenas mesitas que teem por missão facilitar o serviço da mesa.

As paredes devem ser forradas de couro, de panno ou de papel, e guarnecidas com pratos decorativos de metal esmaltado, bronze ou porcellana alternando com quadros representando fructas, aves, etc., etc.

Um dos mais bellos adornos de uma sala de jantar são sem duvida as plantas naturaes collidas em jardineiras na frente das janellas, sobre a parte superior do trinchante, nas mesitas pequenas ou nos cantos da sala se forem palmeiras desenvolvidas.

Os atoalhados modernos são preciosos, usando-se para todos os gostos, desde o atoalhado simples de linho adamascado, com grandes iniciaes bordadas em relevo, até aos verdadeiramente ricos de etamine, tendo por guarnição entremeios e rendas finissimas.

Estes atoalhados compõem-se de uma ou duas duzias de guardanapos, um centro de mesa e varios cobre-fructeiros, todos iguaes.

Descreveremos um dos numerosos modelos elegantemente que conhecemos. E' de linho adamascado estando adornado com uma barra formada por um entremeio de renda ingleza e uma tira bordada a ponto de cruz com sêda côr de ouro velho.

Outro menos ditincto tem bordados quadrados a ponto de cruz com orla escarlate; estes quadrados estão divididos com casas do mesmo comprimento por onde passa uma fita larga de setim escarlate, que fica formando outro quadro igual.

A alta novidade no serviço de cristal consiste em serem metade opacos e metade brilhantes com flores e figuras lavradas, umas vezes em branco e outras em dourado. O effeito da mesa posta por esta fórma é realmente deslumbrante.

As fructas dispõem-se como as flores em cestas de vime dourado.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Alagôa Grande, para Banco Republica Brazil.

De Camaragibe, para Lourenço.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Proclamas de casamentos—Foram lidos na Matriz da Boa-Vista, em 15 de Maio, os seguintes:

1.ª denunciação

Daniel de Mello Pinheiro, com Maria Ondina da Conceição.

Luciano Francisco Lins, com Virginia Francisca de Paula.

José Bezerra da Silva Costa, com Maria da Soledade Nobrega.

Antonio Leocadio da Silva, com Josepha Maria da Conceição.

2.ª denunciação

Manoel da Rocha Vianna, com Maria Pastoura da Silveira.

Cosme Rodrigues de Oliveira, com Anna Vieira Inojosa.

Joaquim Lino das Neves, com Alexandrina Luis Wanderley.

3.ª denunciação

Luiz Cavalcante de Albuquerque, com [illegible] de Sá Leitão.

Prudencio Vital da Rocha, com Amalia Lina Lopes Moreira.

Alferes Joaquim Graciliano de Mello e Silva, com Francisca Adelaide de Moraes.

Manoel Barbosa de Siqueira, com Maria Justina da Sant'Anna.

Joaquim Ferreira Nunes, com Armanda Izidora dos Passos.

Passageiros—Chegados do sul no vapor brazileiro "Manáos":

Do Rio de Janeiro—João H. Alves, Alfredo de C. Palmeira, Manoel de Carvalho, Armando H. Carneiro de Albuquerque, Dr. Francisco Rocha, S. Ozorio e sua senhora, Manoel A. Vianna, Stephen Saundid, tenente Joaquim F. E. Faria e 1 criado, Hermann A. da Fonseca, Jayme Costa, Francisco V. Borges, Francisco F. Filho, sua senhora e 1 prima, Joaquim S. de Andrade, Alfredo Bartholomeu, Juvina A. da Silva, Nelson de L. Villar, Fernandes Bastos, Manoel R. dos Santos, 3 ex-praças e 1 mulher.

Da Victoria—Samuel S. de Azevedo.

Da Bahia—Antonio V. Avila, Paul Oppermann José E. Ferreira Guimarães, Antonio A. Ribeiro, Thomaz A. da Silva, João Lasareno, Sebastião Fortunato, Luiza Assumpção, Joanna Creada.

De Maceió—Francisco Ribeiro, Raphael F. de Almeida, Luiz Machado, José da S. Ferro, Joaquim Araujo.

— Sahidos para o sul no vapor brazileiro "S. Francisco":

Para Maceió—Leão M. Bastos e sua senhora.

Para Penedo—José R. da Cruz.

Para Aracajú—D. Amelia Ramos de Oliveira, Phelomeno F. dos Santos, João Euzebio Alves.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 16 de Maio de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,6	758,mm30	16,mm45	87
9 »	26,3	759,mm69	16,mm45	74
12 »	26,7	759,mm38	16,mm73	64
3 t.	26,3	758,mm00	18,mm27	71
6 »	25,9	758,mm49	13,mm53	74

Actinometro—Observações ao meio dia: Enegrecido, 51º,0. Pratiado, 36º,4.

Temperatura maxima 27,25.

Temperatura minima 25,60.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm9; sombra 3,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

Variavel de SE a E de meia noite até 9 h. 00 da manhã; SE até 11 h. 54 m.; SE e SSE alternados até 1 h. 22 m. da tarde; SSE com interrupções de SE e até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 8m,71.

Nebulosidade média 0,66.

BOLETIM DO PORTO

Dia 16 de Maio

O prea-mar foi as 1 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 2m,15.

O baixa-mar foi as 8 h. 05 m. da manhã, registrando a escala 0m,75.

Dia 16 de Maio

O prea-mar foi as 2 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 2m,22.

O baixa-mar foi as 8 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0m,70.

O encarregado *Estellio Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Luiz Floy de Miranda Durão, viuvo, e Joaquina Alexandrina das Neves, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Segunda publicação

José Lourenço da Silva Oliveira, viuvo, natural de Portugal, e Maria Augusta Ferreira da Luz, solteira, natural deste Estado e residente na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Gabriel de Souza Carneiro, solteiro, e Maria Antonia Pereira da Cunha, viuva e residente na freguezia da Boa-Vista.

José Bezerra da Silva Costa e Maria da Soledade Nobrega, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 16 de Maio de 1898.

Existiam	489
Entraram	12
Sahiram	4
Existem	497
A saber:	
Nacionaes	470
Mulheres	17
Estrangeiros	10
Total	497
Arraçoados	462
Bons	433
Doentes	28
Louco	1
Louca	0
Total	462

Movimento da Enfermaria

Teve baixa: Manoel Marianno de Souza

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO AORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recurso crime

Do Brejo da Madre de Deus. Recorrente o Juizo; recorrido Estanislão Lopes de Silva. Relator o juiz Altino de Araujo.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes Manóel Lopes Machado Ramos e José Victorino de Paiva; aggravado Carlos Sinden. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz. — Deu-se provimento ao aggravo do terceiro embargante e negou-se ao aggravo do arrestante, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

Do Recife. Aggravante Viviano Rodrigues dos Passos; aggravados os Drs. questor policial e o procurador dos feitos da Fazenda Municipal. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Carlos Vaz.—Adiado.

De Olinda. Aggravante José Augusto Teixeira de Farias; aggravados Fraga Rocha & C. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Carlos Vaz.—Mandou-se em diligencia.

Do Recife. Aggravante a Companhia Mercantil de Pernambuco; aggravado Emilio Dias. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Macedo Lima. — Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante D. Euthalia Ismenia de Mattos Lima; aggravados Pinto Alves & C. Relator o juiz Altino de Araujo. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e João Carlos.—Negou-se provimento, contra o voto do juiz relator.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime

De Timbaúba. Appellante José Felix de Oliveira; appellada a Justiça.

Appellação civel

Do Recife. Appellante A. Charra; appellados Antonio Luiz dos Santos & C.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação civel

De Jaboatão. Appellante o Dr. José Antonio de Pinho Borges; appellado José Xavier R. Esteves.

Appellação crime

De Olinda. Appellante o promotor publico; appellado José Joaquim Alves de Sant'Anna.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Altino de Araujo:

Appellação civel

Do Recife. Appellante o Juizo; appellados Manoel Machado Botelho e sua mulher.

Appellação crime

De Jaboatão. Appellante a Justiça; appellado Hilario P. Ramos.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Embargos infringentes

De Nazareth. Embargante José Francisco do Rego; embargado o coronel Francisco Gonçalves Torres

Do juiz Macedo Lima ao juiz Costa Ribeiro:

Reclamação

Do Bacharel Francisco de Assis P. Rocha, juiz de direito de Serinhaem.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao juiz Carlos Vaz:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante o curador da massa fallida de Gustavo Levistone Furtado de Mendonça; aggravado o Juizo.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravantes Miell Diethelm & C.; aggravados Marques & Lima.

Ao juiz Pereira de Lyra:

De S. Lourenço. Aggravante a The North Brazilian Sugar Factory Limited; aggravado Manoel Umbelino Ferreira da Silva.

Ao juiz Altino de Araujo:

Aggravo de instrumento

Da Victoria. Aggravantes o Dr. Epaminondas Barreto e sua mulher; aggravado Pompeu de Carvalho Soares Brandão.

Ao juiz Macedo Lima:

De S. Lourenço Aggravante a The North Brazilian Sugar Factory Limited; aggravada D. Deonila Cavalcante Carneiro da Cunha.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De S. Lourenço. Aggravante a The North Brazilian Sugar Factory Limited; aggravado Braziliano Corrêa Pessoa de Mello.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravante Manoel João de Oliveira; aggravado Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime

Do Triumpho. Appellante Virgolino Bezerra de Vasconcellos e Antonio Bezerra de Vasconcellos e outros; appellada a Justiça.

—

Ficam com dias assignados as seguintes appellações crimes e civeis de ns. 2623, 3033, 3064, 2504, 292 e 2508.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta da sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA comprovinciano dos clinicas do Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Libello Politico do Sr. Fernando Barroca e a impugnação do Sr. Martins Junior

III

Quando demonstrar a procedencia e a razão de não haver entrado na chapa organisada pelo Barão de Lucena, affirmou o Sr. Martins Junior que "não podia figurar nella ao lado de José Marianno *por que sabia que a quasi totalidade dos meus correligionarios não votaria nesses candidatos e não queria passar por desleal aos aos olhos de S. Exc e dos companheiros de chapa*". Entretanto "respondi ao Desembargador Lucena que amigos meus, com os quaes eu já tinha compromissos (Bellarmino Carneiro, Joaquim Pernambuco e Luiz de Andrade) deviam fazer parte da chapa."

Bello trecho de coherencia este!

O Sr. Martins não podia votar, nem ser votado na chapa em que figurava o Sr. José Marianno, pois a attitude dos seus fal-o-ia passar por desleal; mas os membros de seu partido que nella figuraram *deviam* conservar-se na lista, aconselhando *a deslealdade* de serem votados pelos amigos do Sr. Martins, com exclusão do Dr. José Marianno!

E, como a indicação dos tres citados congressistas partira do mesmo Sr. Martins, que era o chefe do partido e sabia de antemão a attitude anti-marianista dos seus correligionarios, segue-se que o Sr. Martins foi mais do que cumplice, foi o proprio autor da *deslealdade* em que, para defender-se, diz não queria incorrer.

Na faina de innocentar-se do seu injustificavel despeito pela inclusão do Dr. José Marianno, na chapa organisada pelo Sr. Lucena, o Sr. Martins atira um labéo áquelles candidatos, sem reparar que elle reverte inteiro sobre si, deixando intacta a accusação: "Foi um erro gravissimo este de que S. Exc. não se poderá jamais absolver. Tratava-se da organisação do Congresso Constituinte da Republica e aquelle sobre cujos hombros pairava a responsabilidade da propaganda, não se podia eximir sob pretexto algum, a ir collaborar no novo pacto fundamental, por onde ella se teria de traduzir em factos."

Por uma pequenina questão de despeito pessoal, deixou pois o Sr. Martins de, como lhe cumpria, defender na Constituinte o seu credo unitario, bandeira e lemma do partido dos republicanos historicos de Pernambuco.

E pelo despeito, o Sr. Martins tornou-se apostata de suas crenças republicanas, réo de alta traição perante o programma de seu partido e de deslealdade para com o então governador Barão de Lucena!

Apostata, traidor e desleal, tudo isso decorre como vimos, da propria impugnação do Sr. Martins, quadrando perfeitamente ao seu procedimento nessa conjunctura.

Passemos ao terceiro ponto do *Libello*, em que o Sr. Martins é justamente increpado de logo no inicio da Republica, ter accumulado quatro cargos vantajosamente remunerados, desacreditando assim a seriedade das novas instituições.

Eis o que se lê na explanação do trabalho do Sr. Barroca:

"Proclamada ella (a Republica) cahiram sob as mãos de S. Exc. os destinos do nosso Estado e sem pensar no descredito que a Republica traria o seu acto, S. Exc. nomeado lente da Academia, fez-se mais chefe de policia interino, fiscal do Banco Emissor e advogado da E. F. Central de Pernambuco."

. . . .

"Infelizmente S. Exc. que a testa da redacção do *Norte*, profligava os abusos da monarchia, o filhotismo, o patronato, o accumulo dos cargos bem remunerados, permittia que o povo julgasse com as suas proprias palavras, dirigidas ao extincto regimen, a Republica nascente."

O intuito do accusador é bem patente e se o Sr. Martins não se cingisse ao enunciado da articulação, embaçando os papalvos ou aquelles que não leram o *Libello*, não encontraria estamos certos, phrases com que explicasse o seu monopolio das melhores collocações em Pernambuco.

O Sr. Martins mostrou que um republicano quando no poder, *differia* essencialmente d'um republicano no ostracismo pela mesma *fome canina* de empregos publicos que caracterisava os partidarios monarchicos.

O *Libello* do Sr. Barroca cahio em falha neste ponto. Durante o seu poderio, o Sr. Martins arranjou todos os seus parentes em optimas condições, attendendo-se as suas respectivas nullidades.

Um irmão e um cunhado, ambos sem quatriennio, sem pratica de advocacia, sem nenhuma recommendação pessoal em fim, obtiveram o lugar de juiz de direito e ainda mais, as melhores comarcas do Estado; outro irmão tambem bacharel, não se sujeitando a ir parar no sertão, obteve a promotoria da Escada e o ultimo Martins a empregar, não podendo ser juiz nem promotor foi por ser pharmaceutico, nomeado delegado da capital!

Se a familia do Sr. Martins fosse maior, a lista não seria tão pequena; em compensação porém, não poderia ser mais completa, embora fosse totalmente esquecido pelo Sr. Fernando Barroca.

Voltemos a tratar da pessôa do Sr. Martins, visto como sómente d'elle trata o *Libello*. Sabemos de que é accusado, ouçamos a sua impugnação:

"E' absolutamente falso que eu tenha accumulado quatro cargos vantajosamente remunerados."

E aqui está! Como o Sr. Barroca empregou a expressão «accumulando quatro cargos» tanto bastou para que o Sr. Martins achasse a tangente para onde pensava escapar-se!

Com uma habilidade de prestidigitador digna de chicanista forense, o accusado transforma uma questão de facto em questão de direito e exclama rubro de indignação:

"Baixa calumnia que o meu accusador deveria ter pejo de enunciar, mas que eu me resigno a levantar da sargeta, onde foi urdida."

E para esmagal-a de vez, o Sr. Martins avança:

"E' absolutamente falso que eu tenha accumulado quatro cargos vantajosamente remunerados."

Porém, infeliz como nos artigos anteriores, o impugnador passa a demonstrar esta proposição, concluindo por provar que effectivamente accumulou ditos cargos!

Vejamos. Uma accumulação confessa elle nos seguintes termos:

"Conseguintemente a accumulação *unica* de que gozei foi a dos tresentos e tantos mil réis d'esse cargo de fiscal."

Apezar d'aquelle *unica* que griphamos por nossa conta o Sr. Martins havia confessado implicitamente outra quando disse:

"Accumulei de Junho a Agosto ou de Julho a Setembro de 1891, se me não falha a memoria, recebi dos cofres da Estrada 500.000 mensaes pelo meu trabalho de advogado." Ora em 91 já era lente na Faculdade...

Temos portanto *confessadas* duas accumulações do Sr. Martins nos logares de lente da Academia, fiscal do Banco e advogado da via-ferrea de Caruarú. Mas estas confissões do Sr. Martins excedem os limites d'uma modestia toleravel e nós necessitamos expor ao publico para que convenientemente as elogie, as mirabolantes virtudes e a rara capacidade do *pão para toda a obra*, com que o Sr. Martins arrematava os empregos rendosos em Pernambuco.

Talvez nos leia alguem para quem o veso do Sr. Martins em arrebanhar empregos, foi exhuberantemente provado com o seguinte facto: Lembra-se este alguem de deslocar um adversario da direcção da Academia e pedira-lhe uma indicação sua n'este sentido. O Sr. Martins accedeu e dias depois urgido pelo referido amigo para reiterar o pedido de sua nomeação por telegramma, foi ao telegrapho e...indicou-se a si proprio.

Retrocedamos porém, a mania do Sr. Martins no inicio da republica, afim de ver se o accusado estabeleceu em bases solidas a sua affirmativa de não ter accumulado os quatro rendosos cargos em questão.

Das razões que oppoz a este ponto do *Libello*, vê-se que o Sr. Martins:

1.º Exerceu o cargo de chefe de policia de 17 de Novembro de 89 a 18 de Janeiro de 90

2.º Foi nomeado lente da Faculdade em fins de Novembro de 89.

3.º Em meiados de Janeiro de 90 foi escolhido fiscal do banco Emissor.

4.º Não precisou a data de sua escolha para advogado da Estrada de ferro allegando apenas os mezes em que recebeu a gratificação de 500$000 réis, que confessa ter accumulado.

Diante d'estes dados, despresando mesmo o ultimo, pode-se em bôa fé e em linguagem vulgar dizer que o Sr. Martins não accumulou cargos vantajosamente remunerados e que a accusação é baixa calumnia urdida ou apanhada na sargeta?

Que importa para o caso que o Sr. Martins não tivesse exercicio na Faculdade em Dezembro e Janeiro, mezes ou epoca em que as ferias interrompem todos os exercicios?

Que importa que nomeado fiscal do Banco, este por circumstancias supervenientes retardando a emissão, só lhe permittisse accumular, *effectivamente*, os ordenados em principios de 1891?

Que importará para a materia accusatoria que o advogado da Caruarú apenas recebesse vencimentos em meiados de 91, se é provar, que o Sr. Martins acceitara o cargo, quando já era lente e fiscal e talvez mesmo quando chefe de policia?

Seria o caso de perguntarmos: era algum d'esses cargos gratuitos ou de remuneração inferior ao trabalho exigido?

Ninguem dirá que sim. Todos elles, mesmo o de lente substituto (280$000) eram vantajosos para aquella epoca; desmintam-nos os lentes que naquelle tempo substitutos, hoje se veem peior aquinhoados com o duplo ordenado de cathedraticos.

Quanto aos demais cargos, o de chefe de policia a 400$000 réis e os de advogado e fiscal, com 500$000 réis cada um, constituiam as melhores collocações do Estado.

Mas o Sr. Martins allega quanto aos dous primeiros, que não accumulou os vencimentos. Se em linguagem administrativa o accumulo de empregos, implica o accumulo de ordenados, em linguagem vulgar o accumulo de cargos não quer dizer ou por outra, não affirma cathegoricamente a recepção de dous ou mais vencimentos.

O Sr. Martins sabe que accumulam-se empregos, optando por um dos vencimentos e que muitos ha nos quaes a gratificação do cargo accumulado junta-se aos vencimentos totaes do outro.

Pela leitura do *Libello* suppomos porém, que o seu auctor preoccupando-se pouco com os proveitos do Sr. Martins, quiz apenas accentuar a empolgação feita por sua pessoa sobre importantes cargos.

Seja como for, o certo é que a accusação ficou de pé, porque como demonstrámos, os cargos foram accumulados.

O Sr. Martins *confessou* duas accumulações, nós lhe apontamos a terceira; e não tendo a impugnação ao *Libello* salientado a improcedencia da quarta e ultima, temos o direito de presumil-a

Vê pois, o publico que ainda neste ponto o Sr. Martins merece a condemnação e o estigma dos republicanos bem intencionados, aos quaes não cega a ganancia.

Com a sua desmarcada ambição de empregos rendosos, o chefe violou fóra logo em principio viciando o systema democratico e severo das novas instituições, tão desastradamente entregues aqui no estado á sua pessoa.

(Continúa).

Justus.

Ao Publico

Os abaixo assignados, negociantes de carnes verdes, com o maior constrangimento vem declarar ao publico que lhes é impossivel, em vista do novo orçamento municipal, continuarem a fornecer carne á população.

Conforme o orçamento anterior, pagava-se por cada boi abatido o imposto de 8$000; fornecendo o Poder Municipal, logradouro, pastoradores e portadores para conduzirem o gado ao matadouro.

Tudo isso foi supprimido, e os abaixo assignados tiveram de fazer a despeza com esse pessoal.

Agora, pelo novo orçamento, além dessas despezas, teem de pagar os mesmos 8$000 e mais 500 réis por cada couro, e 10 % annuaes sobre salgadeiras.

Além disso elevou se a 4$000 o aluguel de cada pequeno compartimento do Mercado de S. José.

Portanto, já vê o publico que, em vista da alta do preço do gado, que pela secca que se manifesta já no sertão, vai em augmento, não podem os abaixo assignados, por melhor que fossem os seus desejos de concorrer para o alivio das classes consumidoras, que lutam com a crise medonha que avassala o paiz, continuar a soffrer os prejuizos que o seu genero de commercio lhes está causando.

Entretanto, embora tivessem resolvido, uma vez que não podem pagar os levados impostos que ora se lhes exige, suspender o abatimento do gado, vão representar ao Dr. Sub-Prefeito do Municipio, sobre a aggravação de semelhantes impostos; e, se forem attendidos, asseguram ao publico que immediatamente dará as suas providencias, de modo a não sentir elle a privação do genero tão necessario.

O publico hade convir com os abaixo assignados, que, não tendo elles outro fim que os prendam a esse proposito senão o direito que tem de zelar os seus interesses, e evitar o sacrificio de que estão ameaçados, procurando elles evitar esse prejuizo, não tem em vista causar vexames a população, em bem da qual estão dispostos a fazer tudo quanto for possivel, desde que o Poder Publico tambem concorra para isso.

Recife, 17 de Maio de 1898.

Moura Raposo & C.

Monteiro Irmãos & C.

Ludovico Gomes

Liberato de Souza Cavalcante.

Feliciano Carneiro Lins.

Antonio Pedro da Costa.

Ao publico

Accusado de um procedimento que não condiz com a minha indole de homem obscuro, mas honrado, sinto-me obrigado a vir perante o publico me justificar de uma calumnia.

Propalando-se entre os meus companheiros o facto deprimente de ter eu detractado de todos elles, concorrido para a demissão de muitos e haver recebido uma certa gratificação, não sei a quem attribuir essa maldade que perante a minha consciencia nada vale, porém que, valendo muito perante a consciencia publica, obriga-me a essa justificação.

Appello para o criterio do illustre Sr. Dr. Eugenio Montenegro, a quem uma vez, forçado a usar de franqueza deante de sua affirmativa de que sabia das maiores irregularidades e cujas denuncias havia recebido, cheguei a dizer o que poderia as vezes succeder, sem que fosse proposito e resultado apenas de qualquer engano, e isso declarei em meu nome, sem tocar em um só dos meus companheiros.

Tendo recommendado a um meu filho, a quem um protector pretendeu collocar no lugar de um dos demittidos, que não acceitasse o logar e elle não acceitou, porque seria pezar para mim, eu não poderia concorrer para a demissão de quem quer que fosse.

Quanto á gratificação, é uma vilania.

Desafio a quem forjou semelhante torpeza a vir dizer onde e quando recebi essa gratificação.

Estou certo de que os meus companheiros, pesando bem um facto que não encontra esteios na razão, porque é um resultado de intrigas, não deixarão de levantar um máo juizo que sobre mim acaso tenham feito.

Empregado ha tantos annos na municipalidade e com 12 annos na policia deste Estado, sem uma falta, nunca tive partidos, porque o homem pobre o mais que pode ser, é creado de partido e eu não me presto a esse papel.

Obedeço aos meus chefes, sem distincção de côres politicas, porque vivo do meu trabalho que é todo para uma familia.

Recife, 17—5—98.

José Fernandes de Azevedo.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 17 de Maio de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes de n. 5 a 8 Rs. 19$600

A' remissão de socios	32$800
A' reserva e fundação	32$800
A' recompensa e soccorros	75$600

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

O director Gerente, *Viriano R. do Passo.*

Conferido [illegible]

O Fiscal *R. Arantes.*

VIANNA DO CASTELLO, 16 de Maio.—Tenho empregado a Emulsão de Scott, como tonico analeptico e reconstituinte, em differentes manifestações apyreticas de escrophulose, lymphatismo, turberculose e mesmo em casos de simples chlorose.

O preparado é ordinariamente bem tolerado pelos orgãos digestivos. Posso affirmar que os respectivos effeitos tonicos são innegaveis.— Luiz Augusto d'Oliveira Medico-Cirurgião pela Eschola de Medicina do Porto, Cirurgião-Mor do Regimento 1.

92.

A quem não quer ou não pode ir respirar as emanações tonicas e antisepticas das florestas de pinheiros maritimos, os medicos recommendam o *Xarope* e a *Pasta de Seiva de Pinheiro maritimo de Lagasse* para calmar e curar constipações, tosses, irritações do peito, grippes, influenza e outras affecções de bronchios.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e ao commercio que nesta data deixou de ser empregado da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, por sua livre e espontanea vontade.

Recife, 11 de Maio de 1898.

José Duarte das Neves.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1. andar, lado do Caes

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

MUTILADO ILEGÍVEL

USO INTERNO E EXTERNO

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O **BLENOL** é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta: **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A **Leucorrheia** (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogo-ios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicos mentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* pa-a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga noe homens ou nas senhoras.

D' *O* Seculo de Lisboa.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença [...]al.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sues de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas. [R]ua do Marquez de Olind 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não fore tratada com bons medicamentes deixam o utras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA no Pharmaceutico Henrique E. N. Sadotos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olnda n. 24.

Ao commercio

Jacintho de Almeida participa ao commercio e ao publico que mudou o seu estabelecimento de fazendas da rua do Cabugá ns. 8 e 10, para a rua Barão da Victoria n. 33, onde continúa a disposição os seus freguezes e amigos.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 as 2 horas da tarde,
Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.
Telephone: n. 387.
Chamados: a qualquer hora.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24. 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar
Telephone n. 245.
Resido a rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.
Telephone 365

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do undo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais, uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos summaravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeire, pouco receié causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desorezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoreur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer inormação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conte Bottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambnco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1. Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9. onde a qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publi
DA
Faculdade de Direito do Recife
CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 as 3 horas da tarde.
Gabinete do lado posterior.
Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Esancia.

Telephone n. 190 na Residencia

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Advogado

O Doutor Phaelante da Camara, lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia a rua 15 de Novembro n. 74 1.º andar.

Peitoral de Cambará

Curas de coqueluche

Dous filhos do commerciante Sr Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

Dous netinhos da Exma. Sra. D Maria José Rodrigues Barcellos, prostrados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

Laura e Izaura, filhinhas do Sr. Major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.

Em casa do industrial Sr. Americo Salvatori, diversas creanças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Sousa Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Maio de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 5 11/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 5 23/32 d, por 1$000 do banco.

Acções da Companhia de Seguros Indemnisadora do v/r de 200$000 ao preço de [2]0$000 cada uma.

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco do valor de .... 100$000 e juros de 6% ao preço par.

Na Bolsa venderam-se: 5 Acções da Companhia Indemnisadora e 220 letras hypothecarias do Banco Credito Real.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O Secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 11/16 sobre Londres a 90 d/v. elevando-se depois do meio dia para 5 23/32, realizando-se negocios diminutos.

Letras particulares e bancarias repassadas fizeram-se algumas negociações a 5 25/32.

Rio abriram: a 5 11/16 e 5 23/32.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	6$600 a	7$400
Somenos, por 15 k. » »	$ a	5$000
Mascavado, » »	$ a	4$000
Bruto, » »	4$200 a	4$600
Retame, » »	3$800 a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 18$000 firme os 15 kilos.
Bagas de mamona a 4$700 os 15 k.
Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$850
Refugos	1$232
Verdes, venda	1$200

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 440$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	70$000	a 76$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$500	á 28$500
Farinha de mandioca, o sacco de	9$000	a 9$500

MILHO

Cotamos o kilo, ... a $220

Praça de Maceió

JUNTA SYNDICAL

Boletim semanal de 9 á 14 de Maio de 1898

Cambio bancario de 5 11/16 á 5 23/32

COTAÇÃO DE GENEROS

Algodão por 15 kilos:		
2ª Qualidade		a 17$500
Assucar por 15 kilos:		
Branco		a 6$000
Somenos de	4$800	a 5$000
Mascava do de	3$800	a 4$000
Dito bruto, de	3$700	á 4$300
Retame de	3$500	a 3$700
Borracha por kilo de	5$500	a 5$850
Caroços de algodão, kilo		a $040
Aguardente pipa.		a 120$000

Joaquim Ignacio Loureiro,
Syndico.
L. Mitchell,
Secretario.
A. M. Fonseca,
Thezoureiro.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 16 DE MAIO DE 1898

Costa & Rocha.—11 volumes com queijos.

Dias Fernandes & C.—11 volumes com queijos.

Mendonça Primo & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com espoletas.

João Fernandes de Almeida & C. 60 barricas com copos de vidro e 14 volumes com queijos.

Amorim Fernandes & C.—24 caixas com queijos.

Machado & Pereira.—13 caixas com tecidos de algodão.

Luiz de Magalhães.—2 fardos com cobertores de algodão.

Martins & Rodrigues.—1 caixa com brim de algodão.

Augusto da Silva.—1 caixa com obras de ferro.

Antonio Soares & C.—14 caixas com queijos.

Rodrigues Lima & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

M. J. Campos.—2 volumes com tintas.

Laemmert & C.—2 caixas com livros impressos, pinceis e artigos para escriptorio e 10 caixas com papel para impressão.

João Fonte.—15 encapados com cordoalha de palha.

Guimarães Filho & C.—1 caixa com espartilhos.

Silva Marques & C.—300 fardos com papel para embrulho, 2 caixas com presuntos e 5 caixas com pimenta negra em pó.

Domingos Coelho & Soares.—3 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Nunes Fonseca & C.—3 caixas com espoletas, lenços de algodão e miudezas.

Antonio Mello & C.—20 caixas com azeite de oliveira.

Machado & Pereira.—1 caixa com chales de algodão.

Ramos & Geppert.—5 caixas com linhas de algodão.

J. W. de Medeiros & C.—1 barrica com tinta para escrever.

Narciso Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Alberico Moreira.—10 barris com vinho commum.

Fonseca Irmãos & C.—200 caixas com kerosene.

Silva Marques & C.—400 fardos com papel para embrulho.

Gonçalves Cunha & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Costa & Rocha.—200 fardos com papel para embrulho

Ferreira Rodrigues & C.—200 pacotes com papel para embrulho.

Francisco Lauria & C.—1 caixa com miudezas.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com tecidos de algodão.

Gonçalves Cunha & C.—21 barris com vinho commum e 10 barris com vinagre.

Joaquim Gonçalves & C.—22 caixas com tecidos de algodão.

Frederico & C.—1 caixa com tecidos de borracha.

Companhia M. de Phosphoros.—18 volumes com diversos artigos.

Nunes Fonseca & C.—9 caixas com linhas de algodão.

Castro Lemos & C.—25 caixas com wermouth.

Antonio R. Soares.—1 caixa com amostras.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—1 caixa com lenços de algodão.

Narciso Maia & C.—1 caixas com tecidos de algodão.

Estevão de Gusmão.—68 canastras com alhos.

Rodrigues Lima & C.—19 caixas com tecidos de algodão.

Wilson Sons & C.—813 toneladas de carvão de pedra.

Alves de Freitas Irmãos.—12 volumes com queijos.

Caldas & C.—22 caixas com chá da India.

Fonseca Irmãos & C.—5 caixas com azeite doce.

Paul M. Copierre —7 barris com vinho commum e outras bebidas alcoolicas.

Tavares Lapa & C.—3 caixas com baga de sabugueiro.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional S. FRANCISCO, entrado em 13 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 400 saccos a diversos.
Assucar 4 063 saccos a Pohlmann & C.
Borracha 1 barrica e 1 caixa a L. Brothers & C.
Couros 312 a Amorim Irmãos & C, 184 á ordem, 24 a Silva Cordeiro & C, 200 a Machado & Seixas.
Mamona 211 saccos a Rossbach Brothers & C.
Pelles 56 fardos a Silva Cordeiro & C.
Pennas 1 sacco a A. Silva.
Tecidos 1 caixa a Machado & Pereira.

Portos do Norte, vapor nacional BEBERIBE, entrado em 14 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:

Algodão 619 saccos á ordem.
Barricas 30 amarrados a M. Estevão.
Bacalhão 15 barricas e 72 meias ditas a diversos.
Borracha 27 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 12 barricas a Landy Brothers & C, 5 6 fardos a Blackburn & C, 1 caixa á ordem.
Cera de Carnaúba 213 saccos a G. de Mattos Irmãos, 120 a R. Brothers & C, 26 a Rodrigues Lima & C.
Couros 27 á ordem, 185 a R. Brothers & C, 324 a Rodrigues, Lima & C, 456 a G. de Mattos Irmãos.
Massa 1 caixa a C. Lima & C.
Mercadorias 1 caixa aos mesmos, 2 á ordem.
Pelles 8 fardos á ordem, 2 a Silva Cordeiro & C, 24 a R Brothers & C.
Pennas 1 caixa a R. Brothers & C, 1 a G de Mattos Irmãos.
Solla 100 rolos a Braga & Sá, 23 a R. Brothers & C.

Cardiff, barca norueguense SONORA, entrada em 12 do corrente e consignada a Lopes Guimarães Irmãos:

Carvão 800 toneladas á ordem.

Pelotas, patacho nacional MARINHO VII, entrado em 16 do corrente e consignado a M. M. Nova:

Xarque 16,906 arrobes á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional BRAGANÇA, entrado em 14 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C:

Amostras 1 volume á ordem.
Arroz 2,000 saccos aos consignatarios.
Barricas 50 volumes a L. J. da Silva Guimarães, 170 a Pinto Alves & C, 100 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Barris 900 á ordem.
Café 142 saccos a Lopes Alheiro & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C, 127 a Caldas & C, 1.000 aos consignatarios.
Cerveja 80 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 100 aos consignatarios.
Toneis 79 á ordem.

Portos do Sul, vapor *Tupy*, entrado em 15 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Armarinhos 1 caixa a A. B. Cunha.
Barricas 30 volumes a P. Pinto & C., 32 a Amorim Cardoso & C.
Alcatrão 10 barris a Joaquim A. da Silva.
Barris 2,796 a diversos.
Cerveja 80 caixas a L. Préalle.
Chumbo 150 caixas á ordem.
Farello 700 saccos á ordem.
Mercadorias 2 volumes a Blackburn & C.
Phosphoros 92 caixas a 400 latas á ordem.
Pregos 4 caixas a Joaquim A. da Silva Santos.
Pipas 279 a diversos.
Toneis 56 volumes a diversos.

Portos do Sul, vapor nacional *Manáos*, entrado a 15 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 5 volumes á ordem.
Armarinhos 1 caixa a G., 2 a Pedro Antunes & C.
Charutos 4 caixas á diversos.
Calçado 6 caixas á diversos,
Chapéos 2 caixas a A. Cruz.
Colla 1 caixa a A. Cruz.
Café 80 saccos a Rodrigues & Machado.
Cerveja 4 caixas a A. F. Almeida.
Drogas 12 volumes a Companhia de Drogas 2 a A. Raposo & Moraes.
Fumo 6 volumes a Almeida Machado, 8 Pereira de Faria & C.
Fogão 18 volumes a A. de Carvalho & C.
Livros 1 caixa a João W. de Medeiros.
Mercadorias 1 volume a Pedro Antunes & C.
Materiaes 27 volumes ao Governo.
Tecidos 17 volumes a A. C. Palmeira, 2 a S. Lima & C., 14 a Rodrigues Lima & C., 2 a Affonso Maia & C., 2 a F. A. G. Mattos, 5 a A. de Brito & C., 20 a O Jardim & C., 15 a Silveira & C., a 5 Companhia de Tecidos de Paulista, 2 a Manoel Collaço & C.

EXPORTAÇAO

DIA 16 DE MAIO DE 1898

Para o Exterior

— No patacho portuguez Ibo, para Lisbóa, carregaram:

C. da Silva Prezado, 16 travetas para edificação e 3 ancoretas com 172 litros de aguardente.

— No vapor inglez Benedict, para Liverpool, carregaram:

Rossback Brothers, 3000 saccos com 216000 kilos de caroços de algodão.

Blackburn & C.. 210 saccos com 11970 kilos de caroços de mamona.

Para o Interior

— No vapor nacional Bragança, para o Pará, carregaram:

N. Martins do Eirado, 330|4. 50|8, 210 barriquinhas e 100 saccos com 49000 kilos de assucar branco e 5 barriquinhas com 500 ditos de assucar mascavado.

Pereira Pinto & C., 170 pipas com 91800 litros de alcool.

Engenho Cardozo & C., 300|2 e 300|4 barricas com 40800 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 24|20 barris com 864 litros de aguardente.

— No vapor nacional Itatiaya, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Amorim Silva & C.. 200 pipas com 100000 litros de cachaça e 20 ditas com 10900 litros de alcool.

R. da M. da Silva, 10 pipas com 5663 litros de alcool e 20 ditas com 9563 litros de aguardente.

— No vapor nacional Manáos, para Maranhão, carregou:

José Gonçalves da Costa, 20|2 barricas com 1700 kilos de assucar branco e 20|2 ditas com 1740 ditos de dito somenos.

— No vapor nacional Capibaribe, para Santos, carregaram:

Amorim Silva & C., 20 toneis com 11940 litros de alcool.

Pereira Pinto & C., 10 pipas e 5 toneis com 7900 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Pereira Pinto & C., 30 pipas com 16050 litros de aguardente.

Monteiro & Esnaty, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Pará, carregaram:

Pinto Alves & C., 200|2 e 200|4 barricas com 27600 kilos de assucar branco.

— No hiate Neptuno, para Mossoró, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 12 saccos com 720 kilos de assucar branco, 15 ditos com 1125 ditos de assucar mascavado e 125 ditos com 5000 ditos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Itajahy, para Parahyba, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 45 kilos de doce.

J. Esteves, 30/10 barris com 1200 litros de vinagre.

Paiva Oliveira & C., 1000 caixas com 6000 kilos de velas.

— Na barcaça Diva, para Natal, carregaram:

Amorim Fernandes & C., 40 ancoretas com 1800 litros de vinhos de fructas e 15 caixas com 480 ditos de cerveja em garrafa.

Costa Lima & C., 6 saccos com 360 kilos de café.

Oliveira & C., 6/2 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

Para Macahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1250 kilos de sabão.

— Na barcaça Maria Olympia, para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 750 kilos de sabão e 30 ditas com 450 ditos de sabonetes.

Castro Lemos & C., 1 caixa com 30 kilos de cera em velas.

— Na barcaça D. Amelia, para Villa da Penha, carregaram:

Santos Araujo & C, 40 caixas com 800 kilos de sabão.

Ayres dos Reis & C., 3 caixas com calçados.

C. A. Barbosa, 2/5 e 2|10 barris com 160 litros de vinhos de fructas e 10 caixas com 80 ditos de cidra.

Pinto Alves & C., 2|4 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Martha, para Parahyba, carregaram:

Castro Lemos & C, 4 caixas com 40 kilos de massas.

Fonseca Irmãos & C, 5 caixas com 250 kilos de velas.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 14	46:395$516
Idem do dia 16	6:859$532
	53:255$048

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 14	3:486$281
Idem do dia 16	$
Total	3:486$284

Mercado Publico de S. José

Arrecadação do dia 16 de Maio de 1888

70 kilos de poixe a 30 rs.	2$100
logares por metro quadrado a 100	$
5 compartimentos com mariscos, camarões ou carangueijos a 150 rs.	$750
50 cargas com farinha, milho ou feijão a 300 rs.	15$000
115 logares volantes a 300 rs.	34$500
14 cargas com fructas ou legumes a 450 rs.	6$300
1 cargas com gallinhas a 750	$750
7 cassuas com gallinhas, etc. a 450 rs.	3$150
36 compartimentos com verduras e fructas a 450	16$200
59 locação em meia columna a 450 rs.	26$550
103 compartimentos com farinha ou cereaes a 600 rs.	61$800
9 barracas pequenas dentro do gradil a 600 rs.	5$400
locações em meia columnas a 450	$
9 compartimentos com fressuras a 900 rs.	8$100
8 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$050	8$400
24 compartimntos com comedorias a 1$050	25$200
11 cabeças de porco, carneiro, etc. a 1$100	11$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$500 rs.	22$500
barracas grande dentro do gradil a 1$800 rs.	8$.00
55 compartimentos com fazendas, genenos de estiva, etc. a 2$000	110$000
64 compartimentos com carne de boi, etc. a 300	192$000
	555$100
Rendimento de 1 a 15	8.851$300
Somma	9.406$400

OBSERVAÇÕES

Entraram:
47 bois, pesando 5.893 kilos.

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$400 a 800 rs.
Milho 800 a 600 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro e escala—5 1|3 dias, vapor brazileiro «Manáos,» de 1719 toneladas, commandante F. A. Almeida, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio Grandes do Sul—24 dias, lúgar brazileiro "Marinho 7°," de 229 toneladas, commandante Antonio M. Paiva, equipagem 11, carga xarque; a M. M. da Nova.

Cardiff—42 dias, barca norueguense "Carl Haasted," de 849 toneladas, commandante M. Gunderson, equipagem 14, carga carvão; a Lopes Guimaraes Irmão.

Buenos-Ayres e escala—9 dias, vapor francez "La Plata," de 2814 toneladas, commandante L. Richard, equipagem 153, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Lúgar americano "Sallee," commandante W. H. West; em lastro.

Bordeaux e escala—Vapor inglez "La Plata," commandante L. Richard; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Ibo, do sul, a 18.
Itaqui, do sul, a 18.
Bellucia, do Liverpool, a 18.
Desterro, da Europa, a 18.
Maranhão, do norte, a 20.
Orellana, da Europa, a 21.
La Plata, da Europa, a 21.
Galileu, de New-York, a 20.
Petropolis, do sul, a 20.
Guarany, do norte, a 20.
Marajó, do norte, a 21.
Clyde, do sul, a 22.
Manáos, do sul, a 24.
Rio de Janeiro, da Europa a 26.
Magdalena, da Europa, a 26.
Orissa, do sul, a 28.
Pernambuco, do norte, a 29.
Olinda, do sul, a 30.
Ebro, do sul, a 31.
British Prince, de New York, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Fernando de Noron, Beberibe, a 18, as 4 h.
Santos e esc. Desterro, a 18, as 4 h.
Lisbóa e Hamb. Petropolis, a 20, as 4 h.
Rio e esc. Galileu, a 29, es 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 21, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 21 as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Escuna ingleza Nelly.
Lugar ingleza Stella.

DE MONTIVIDÉO

Patacho inglez Nora Wiggins.
Patacho argentino Granada.

DO PORTO

Lúgar portuguez Horacio.

DO RIO DE JANEIRO

Barca nacional Humildade.

RIO GRANDE DO SUL

Patacho nacional Joven Irene.

DE PELOTAS

Palhabote nacional Aurora.
Patacho nacional Primeiro.

DE SWANSEA

Escuna norueguense Saron.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Tupy, varios generos.
Vapor nacional Manáos, varios generos.
Vapor nacional Trindade, varios generos.
Vapor inglez Benedict, varios generos.
Vapor allemão Taorminia, varios generos.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Sonora, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Poseidon, carvão.
Barca norueguense Hesiea carvão.
Barca norueguense Favorit, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Sofie, carvão.
Barca norueguense Carlo Hasted, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca ingleza Santon, varios generos.
Escuna hollandeza Hoogezand, varios gene.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar inglez Sir Hibbert, bacalhão.
Palhabóte argentino Brake, xarque.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.
Patacho nacional Marinho VII, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Conde, assucar.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Maria Thun.
Patacho allemão Leda.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreir
E em todas as boas pharmacias.a.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Moletias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 2 horas

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 662.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentor, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de zevedo
PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO. EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo. pós viparica, erupções de pelle, cancros e cancro venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrncos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas napelle, bobas e boboes sarnas, catarrhos quaesquer molestiase da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precisa acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29 A.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residencia no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

EDITAES

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes, em 10 de Maio de 1898

Prazo de 10 dias

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito se faz publico que está prorogado até o dia 20 do corrente, o prazo para pagamento do imposto sobre porta aberta das freguezias:

Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista e Recife, cujas collectas já foram publicadas; findo o prazo acima serão remettidas para juizo as contas dos contribuintes que não saldaram seus debitos.

O director,
Luiz de Andrade.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados que, á contar da data deste, fica-lhe marcado o praso de 30 dias, para despachar ou retirar os ditos volumes; sendo no caso contrario arrematados para consumo no estado em que se acharem e sem reclamação das partes, nos termos da Consolidação, visto já terem excedido o praso legal.

O presente leilão terá lugar á porta desta Repartição ás 11 horas do dia 30 de Maio proximo vindou.

Armazem n. 4

BM & C, n. 8, 1 caixa, peso bruto 30 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Parahyba" em Janeiro de 1893, consignada a Baltazar Magalhães & C., contendo machinas de arrolhar garrafas.

AJM, n. 863, 1 dita, peso bruto 148 kilos, vinda de Bordeau no vapor francez "Congo" em Junho de 1894, consignada a A. J. Maia, com chapéos de palha de arroz e outras mercadorias.

Mesma marca, n. 853, 1 dita, peso bruto 180 kilos, procedencia e consignação idem, com chapéo de palha de arroz.

DP&C, cjm diamante P PS ao lado, n. 5815, 1 dita, peso bruto 8 kilos, procedencia idem, não manifestada, contendo amostras de livro e typo.

P&S, n. 752, 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Nicoláo" em Julho idem, consignada a Pinto & Silva, contendo miudezas, peso bruto 30 kilos.

BA, n. 2211 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Campinas" em Agosto idem peso bruto 29 kilos, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo mantaletes de merinó enfeitados.

BA, n. 2, 1 dita, peso bruto 110 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville de Buenos Ayres" consignada a Bernardino de Azevedo, contendo perfumarias e molduras, descarregada em Fevereiro de 1895.

Idem, n. 5, 1 dita peso bruto 250 kilos vinda do Havre no vapor francez "Ville do Rosario na mesma data. consignação idem, contendo camisas e pares de meias de algodão.

Idem, n. 6, 1 dita, peso bruto 123 kilos da mesma procedencia e consignação, contendo merinó de lã, gravatas de seda, punhos de linho e meias de algodão.

Idem, n. 1515. 1 dito, peso bruto 97 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Março idem, consignação idem, contendo casemira de lã.

G R & D, n. 1, 1 grado, peso bruto 88 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Mariner" na mesma data, consignado á ordem, contendo chá da India.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 125 kilos, procedencia e consignação idem, contendo chá da India.

B C, cjm M C & L, n. 554, 1 caixa, peso bruto 66 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Fevereiro idem, consignado a ordem, contendo casemira de lã.

Idem, cjm B D A. n. 555, 1 dita, peso bruto 101 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

B A P, n. 9013, 1 dita, peso bruto 229 kilos, do Havre no vapor francez "Parahyba" em Abril idem, consignado a B. de Azevedo, contendo casemira de lã.

Idem n. 9012, 1 dita, peso bruto 119 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

G & F, n. 2487, 1 dita, peso bruto 112 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Maio idem, consignado a C. & Fernandes, contendo miudezas e mais artigos.

R & S, cjm M L, n. 8705, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia idem, consignado a Reis & Santos, contendo espingardas para caça

Idem n. 8706, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas de caça e ferramentas para cartuxos.

Idem n. 8707, 1 dita, peso bruto 105 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas, pistolas e rewolvers.

A D L & C, cjm A C, n. 106, 1 dita, peso bruto 69 kilos, do Havre no vapor francez "Colonia" em Junho idem, consignado a A. Domingos Lima & C, contendo diversos artigos de miudezas.

B A & C, n. 329, 1 dita, peso bruto 145 kilos, procedencia idem, consignado a B. de Azevedo & C., contendo camisas de flanella e de algodão, tecidos de seda e merinó de lã.

F D B, n. 6938, 1 dita, peso bruto 262 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Montevidéo" em Julho idem, consignado a Francisco da Bocage, contendo envelloppes.

C & C. cjm S G M, n. 3790, 1 dita, peso bruto 202 kilos, do Havre no vapor francez "Santa Fé" em Agosto idem, consignado a Christiani & C., contendo chapéos e bonets de diversas qualidades e miudezas.

M C L, n. 1555. 1 dito, peso bruto 81 kilos, procedencia idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo chapéos de sol, manteletas e mais artigos.

C & F. cjm A S A. n. 704, 1 dita, peso bruto 103 kilos, do Havre no vapor francez "Corsica" em Setembro idem, consignado a Coelho & Fernandes; contendo toucas de seda, chapéos e mais artigos.

V V. n. 7181. idem, peso bruto 78 kilos, procedencia idem, consignado a J. Rufino F. & C. contendo cachimbos de madeira

Idem, n. 7182. 1 dito, peso bruto 114 ditos, procedencia e consignação idem, contendo mesmo.

J D I & C n. 3, 1 dito, peso bruto 72 kilos, procedencia idem, consignado a José Domingues Irmãos & C, contendo diversos artigos de miudeza.

Idem, n. 4, 1 dito, peso bruto 57 kilos, procedencia e consignação idem, contendo objectos de ornato de louça n. 6 para mesa.

D G R n. 451, 1 dito, peso bruto 225 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Curitiba em Dezembro idem, consignado a D. Gomes Ribeiro, contendo relogios.

Alfredo Ferreira, sjn, á dito, peso bruto 95 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Janeiro de 1896, contendo agua de Robinat e ferro Rubin.

Diamante n. 2735, cjm H P, 1 grade, peso bruto 110 kilos, de Southampton, no vapor inglez "Clyde" em Fevereiro idem, consignado á ordem, contendo chá da India.

C B, cjm, W J, n. 1, 1 caixa, peso bruto 28 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" na mesma data, consignação idem, contendo envelopes para cartas.

L & C, n. 2194, 1 dita, peso bruto 42 kilos, procedencia e consignação idem, contendo obras não classificadas de zinco.

Diamante 2758, cjm S R & C, n. 8738, 1 caixa, peso bruto 11 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Buenos-Ayres" na mesma data; consignado á Silva Reis & C, contendo bijouteria de cobre e suas ligas.

C F & C, n. 890, 1 dita, peso bruto 97 kilos, do Havre, no vapor francez "Parahyba" em Agosto idem, consignado a Companhia Ferro Carril, contendo medicamentos.

Idem, n. 891, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos.

B V, n. 276, 1 dita, peso bruto 27 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Porto Alegre na mesma data, consigdado a O. Coimbra, contendo um lastro para sofá de madeira ordinaria.

A P C, cjm C B, n. 30, 1 dita, peso bruto 197 kilos, procedencia idem, consignada a Aristheo Pinheiro & C, contendo espelhos e quadros.

J A C, cjm C B, n. 3, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia idem, consignada a José de Almeida & C, contendo camisas de tecido de algodão.

M L & C, n. 61, 1 dita, peso bruto 118 kilos, procedencia idem, consignado a Medeiros Layme & C, contendo papel pautado para escrever.

Idem, n. 62, 1 dito, peso bruto 120 kilos, procedencia e consignação idem, contendo idem.

C M n. 10678, 1 dito, peso bruto 125 kilos, de Bremen no vapor allemão "Warstburg" em Outubro de 1895, consignado a Octavio Cardoso, contendo ferramentas para artes e officios.

Idem, n. 10679, dito, peso bruto 65 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

Idem, n. 10680, 1 dita, peso bruto 50 kilos, procedencia e consignação idem, contendo serras circulares de aço.

Idem, n. 10681, 1 dito, peso bruto 40 kilos, procedencia e consignação idem, contendo moinhos para café.

A & C, n. 102, 1 dito, peso bruto 215 kilos procedencia idem, sem consignação, contendo cartão de côr em folha.

Quadrado n. 433, n. 1, 1 dita, peso bruto 142 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo o mesmo.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 138 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

I M, cjm O H, n. 36011, 1 dita, peso bruto 45, de, Hamburgo no vapor allemão Olinda" namesma data, consignada ao M Layme & C, contendo cartão cortado.

A L G, n. 100, 1 dita, peso bruto 31 kilos, procedencia idem, consignado a A. L. Guimarães, contendo flores artificiaes, bijouterie e meias de algodão.

M B & C, n. 451, 1 dita, peso bruto 115 kilos, procedencia idem, consignada a Moura Borges & C, contendo casemira de lã.

A B & C, n. 9, 1 grade, peso bruto 96 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, em Dezembro idem, consignada a I. Nery da Fonseca, contendo globos de vidro n. 1.

J A C F, n. 17j19, 3 caixas peso bruto 204 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Amazonas" em Janeiro de 1897 consignado a José A. da Costa Figueiredo, contendo moveis de madeira.

C P & C, n. 8, 1 dita, peso bruto 67 kilos, procedencia idem, consignada a Coelho Pinto & C, contendo flores medicinaes.

Idem, n. 9, 1 dita, peso bruto 122 kilos, procedencia e consignação idem, contendo essencias medicinaes.

Idem, n. 10, 1 dita, peso bruto 77 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos e frascos vasios.

J D, n. 840, 1 dita, peso bruto 58 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo flores artificiaes.

J J S, n. 147, 1 dita, peso bruto 200 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" em Fevereiro idem, consignada á ordem, contendo cambraia e bordados.

Idem, n. 148, 1 dita, peso bruto 137 kilos, procedencia e consignação idem, contendo rendas de algodão.

Alfandega de Pernambuco, em 28 de Abril de 1898.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor. 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Alagôa de Baixo.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, juiz de direito do municipio de Alagôa de baixo etc.

Faz saber a quem interessar possa que, estão em concurso os officios de Contador e Partido, Partidor e Distribuidor deste municipio 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções criminaes creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e art. 108 da Lei n. 361 de 3 de Dezembro de 1841 e Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861, até hoje não providos, pelo que na fórma do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandada observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia de tees officios a apresentarem dentro do prazo legal de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seos §§ do citado Decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto na falta da certidão de baptismo, provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Dado e passado nesta Villa de Alagôa de Baixo aos 13 dias do mez de Abril de 1898.

Eu José Marques Bacalhão, escrivão que o escrevi.

Augusto Frederico do Siqueira Cavalcanti

E nada mais se continha em dito edital cuja certidão abaixo se lê, e é do theor seguinte:

Dou fé ter affixado hoje as 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias do Juizo, o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes, Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor deste municipio.

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.
O porteiro Manoel Braz do Nascimento.

Nada mais se continha em dita certidão dou fé,

Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.—
O escrivão José Marques Bacalhão.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste Juizo do dia 30 do corrente mez se há de arrematar para pagamento da mesma Fazenda os predios seguintes:

O predio n. 8, á rua da Amizade, freguezia do Poço medindo de frente, 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros de porta e janella de frente, alpendre na frente, 2 quartos, 2 sallas, cozinha fora, em terreno proprio, sitio com muitas arvores fructiveras, com cerca nativo avaliado por 800$000 rs. contra Marcos Alves dos Prazeres.

A meiagua n. 6 A de pedra e cal, sita á rua da Victoria freguezia de S. José, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 7, metros 1 porta e 2 janellas de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado avaliado por 1:000$000 rs. contra a Manoel Tavares dos Santos.

O predio n. 2 B sito á rua da Amizade, freguezia do Poço medindo de frente 7 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 35 centimetros, porta e janella de frente um puchado ao lado tambem com porta e janella, 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliado por 500$000 rs. contra Manoel Gamelleira hoje Manoel Francisco de Mello e Silva.

O predio n. 41 sito a Estrada do Encanamento da mesma freguezia, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros em terreno proprio, 2 janellas de frente, e 2 portas em um oitão 2 sallas, 2 quartos, cozinha fora avaliado por 500$000 rs. medindo o dito terreno 88 palmos de frente e 300 de fundo, contra Manoel José Braga hoje Silvino Ferreira Braga.

O predio n. 26 da mesma Estrada, e mesma freguezia medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros 70 centimetros, terreno proprio e cercado medindo de frente 10 metros e 60 centimetros e bastante fundo, porta e janella de frente, 2 sallas, 1 quarto, cozinha externa avaliado por 400$000 contra Martinho Maria dos Prazeres, hoje Francisco Alves da Silva Ramos.

A meiagua de pedra e cal rebocada e caiada sem numero n. 1 B freguezia da Bôa-Vista á rua do Bispo Cardozo Ayres, porta e janella de frente, 1 salla, 1 quarto, 1 pequeno corredor que serve de cozinha medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 2 metros e 30 centimetros avaliada por 100$000 rs. contra a Maria Francisca da Conceição.

Outra meiagua na mesma freguezia, n. 1 C com as mesmas dimensões avaliado por 100$000 contra a mesma.

Outra meiagua na mesma freguezia n. 1 D nas mesmas dimensões avaliado por . . . . 100$000 rs. contra a mesma.

Outra meiagua na mesma freguezia n. 1 E nas mesmas dimensões avaliada por. . . . 100$000 rs. contra a mesma Maria Francisca da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o prezente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 16 de Maio de 1898.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em... 37:533$000 e reparos de que precisa a Escola Pinto Damaso, orçadas em 825$400.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 30 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Alfandega, ponho em concurrencia publica para a venda do proprio nacional, sito á rua do Padre Floriano n. 71, da freguezia de S. José desta cidade, de accordo com a Ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 22 de 15 deste mez.

Os pretendentes exhibirão as suas propostas em cartas selladas e fechadas até ás onze (11) horas do dia 16 de Maio proximo vindouro, mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio, servindo de base para a licitação o preço de tres contos de réis (3:000$000) em que foi o mesmo avaliado.

Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta Repartição.

Segunda Secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Abril de 1898.

O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife. Estado de Pernambuco.

Faz saber, pelo presente, que no dia 23 de Maio do corrente anno, depois da respectiva audiencia, se hão de arrematar, em praça publica deste juizo, a quem mais dér os bens seguintes:

A casa n. 1, no lugar Pedra Molle, freguezia do Poço, de pedra e cal, 2 portas de frente e 3 janellas, em 1 oitão, 6 janellas e noutro 3, 2 salas, 8 quartos, cozinha fóra, com 1 saleta, mede de frente 13 metros e 20 centimetros e de fundo 21 metros e 31 centimetros, grande sitio com muitas arvores fructiferas, todo cercado nativamente, terreno proprio, por 12:000$. Pertence ao Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.

A chacara n. 45, a estrada do Monteiro, freguezia do Poço, com 3 portas e 4 janellas de frente, em 1 oitão 2 portas e 4 janellas ao lado do poente e ao lado do nascente 2 janellas e 3 portas, com diversas salas e quartos, cacimba fóra e quartos para criado, todo murado, jardim na frente, mede 13 metros e 5 centimetros de frente e de fundo 20 metros e 10 centimetros, por 30:000$000. Pertence a Candido Alcoforado.

A casa n. 12, na rua da Poeira, freguezia do Poço, de pedra e cal com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, mede de frente 4 metros e 57 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, por 600$000. Pertence aos herdeiros do Padre Francisco Luiz de Carvalho.

A casa n. 8, no primeiro becco da travessa dos Remedios, freguezia de Afogados, de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, edificada em um grande terreno arborisado, mede 10 metros e 80 centimetros de fundo, e de frente 7 metros, avaliada por 2:000$000. E' pertencente aós herdeiros de Americo de Sá e Albuquerque.

A casa n. 78, no largo dos Remedios, freguezia de Afogados, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, quintal, terreno proprio, avaliado por 1:000$000. Pertence a Antonio de Cerqueira Bastos.

A casa n. 13 C, a rua do Bom Gosto, freguezia de Afogados, de pedra e cal, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, 2 janellas em 1 oitão, quintal murado, banheiro, cacimba meieira, mede 6 metros e 90 centimetros de frente e 8 metros e 90 centimetros de fundo, por 2:000$000. Pertenceste a Francisco Dias Monteiro, outr'ora a Davina Carolina P. das Chagas.

Um terreno murado, com portão de ferro na frente, n. 25 A, na estrada de Luiz do Rego, freguezia da Bôa-Vista, com meias aguas e casas de madeira coberta de telhas, 1 grande cocheira para vaccas e 2 grandes viveiros, dentro do mesmo terreno, avaliado por 5:000$000. E' pertencente a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Seis meias agoas de pedra e cal, dentro do portão n. 16, a rua das Nymphas, freguezia da Bôa-Vista, tendo cada uma porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha, medindo cada uma 3 metros e 30 centimetros e de fundo 3 metros e 85 centimetros, avaliada cada uma por 100$000. E' pertencente ao espolio de Claudino Gonçalves Martins.

Quatro meias aguas de pedra e cal, a rua do Bispo Cardoso Ayres. ns, 1 G a 1 J, freguezia da Bôa-Vista com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 corredor que serve de cozinha, medindo cada uma de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 30 centimetrs, todos sem rebôco, por 80$000, cada uma. Pertence a Eleuterio da Rocha Wanderley.

Quatro meias aguas no largo dos Coelhos ns. 17 D, 17 F, 17 J, 17 K, tendo a primeira 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, por 100$000. A segunda 1 porta, 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, no pavimento terreo com sotão, em salão e 1 janella de frente, mede 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 200$000.

A terceira porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada cada uma em 100$000. Pertence a Antonio Gonçalves da Silva Guimarães.

A casa n. 21 a rua de S. João, freguezia da Varzea, de taipa, com 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 sallas, 3 quartos, cozinha fóra, mede 7 metros de frente e 9 metros e 70 centimetros de fundo, por 360$000, segunda praça. Pertence a Estevão José Simões.

E vão á praça por execução da Fazenda Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidata cidade do Recife aos 12 dias do mez de Maio de 1898.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reposição do lastro da ponte do povoado de Caxangá, orçada em 6:556$028

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.º As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia, que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 14 de Maio de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 14 de Maio de 1898.—1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias contados da data da affixação do mesmo edital os officios de justiça do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Tobias Gabriel d'Oliveira Juiz de Direito do municipio de Boa Vista em virtude da lei etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça do dito municipio, 1º Tabellião escrivão do civel e annexos, 2º Tabellião, escrivão de orphãos e annexos Escrivão do jury e execuções criminaes, os primeiros arcados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e o ultimo pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e partidor, o distribuidor creados pela lei provincial n. 504, de 29 de Maio de 1861 são postos em concurso com o praso da lei.

Faço saber mais que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios do escrivão serão feitos estes officios de justiça exercidos por distribuição por força do artigo 61 § unico da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Assim convido aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da publicação d'este suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia exceptuados os casos decretados na lei certidão de idade, exame de portuguez e Arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos aos quaes o concurso interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Governador do Estado ficando outro no cartorio.

Dado o passado nesta Villa de Boa Vista aos 26 do mez de Abril de 1898.

Eu Francisco Carlos de Andrade escrivão interino o escrevi.—Tobias Gabriel d'Oliveira. E nada mais se continha em dito edital apoz o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico que affixei hoje ás 9 horas da manhã na porta da sala das audiencias casa da Intendencia, o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

O referido é verdade dou fé.

Boa-Vista 26 de Abril de 1898.

O porteiro das Audiencias Francisco Lopes dos Santos.—Boa Vista 26 de Abril de 1898. O Escrivão interino.

Francisco Carlos de Andrade.

Directorio Geral dos Correios

Retirada da circulação dos bilhelhetes postaes da taxa de 40 rs.

De ordem do Director Geral interino e de conformidade com o art. 30 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2230, de10 de Fevereiro de 1896, faço publico que tendo sido esta Directoria autorisada por aviso do Sr. Ministro da Industria n. 145, de 13 do corrente, nos termos do alludido artigo do Regulamento, a retirar da circulação os bilhetas postaes da taxa de 40 réis, findo o prazo de 3 mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação, e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 26 do já citado regulamento depois de esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 15 de Abril de 1898.

O sub-director interino, Francisco Genelicio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Nova emissão de bilhetes postaes da taxa de 50 réis

De ordem do Sr. Director geral interino, e de conformidade com o art. 23 do Regulamento approvado por decreto n. 2230, de 10 Fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos bilhetes postaes da taxa de 50 réis.

Os novos bilhetes postaes medem 14 centimetros de comprimento por 9 de largura, são de côr de palha secca no lado destinado ao endereço e de côr branca no verso, teem no anverso os seguintes dizeres, em caracteres—*Bilhete Postal—Neste lado só endereço* — BRAZIL; no angulo direito um sello azul da taxa de 50 réis, como desenho do Pão de Assucar, estampado em côr azul no centro de uma ellypse da mesma côr e formada por uma facha onde se leem as palavras:—ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL— em caracteres brancos sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos, por uma facha branca onde se lê a palavra—CORREIO—em caracteres azues, e embaixo o algarismo 50 em um circulo, contendo do cada lado a palavra—RÉIS—em caracteres brancos; tendo mais ao lado desse sello o desenho da entrada da barra do Rio de Janeiro, estampado em côr de castanha e sobre este uma palma em cujo tronco se vê uma fita da mesma côr com o seguinte distico—15 DE NOVEMBRO DE 1889.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 14 de Abril de 1898.

O Sub-Director,
Genelicio Lopes de Araujo.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio: A Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco querendo vender em leilão publico as acções dos accionistas abaixo declarados e que deixaram de effectuar a decima chamada de dez por cento do capital de suas acções, requer a V. S. se digne de mandar nectifical-os mediante intimação judicial publicada por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação nesta cidade, como preceitúa o art. 33 do decreto n. 434 de 4 de Julho 1891.

Estes accionistas são:

José de Macedo, possuidor de 500 acções, José Soares do Amaral de 500 igualmente, D. Maria Rita Maçães de 200, Alfredo Amando da Paz Fragoso de 10, herdeiros de Manoel de Oliveira Franco de 20, todas do valor nominal de 100$000.

Pede deferimento.—E. R. M. Recife, 12 de Abril de 1898.—Antonio Minervino de Moura Soares. (Sellada).

Nada mais se continha em dita petição que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despachos D. e A.—Como requer. Recife, 14 de Abril de 1898.—José Julião.

Distribuição.—A' Brito Oliveira.

Em virtude do despacho aqui transcripto o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual hei por notificado, os accionistas ja declarados para verem depois de trinta dias, contados da publicação deste, serem vendidas em leilão publico por intermedio do agente nomeados por este juizo, as acções respectivas, decleradas na petição aqui copiada nos termos da Lei e de conformidade com o requerido na mesma petição, por mim deferida: sendo que as mesmas acções serão vendidas em numero e com as quantias realisadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos accionistas, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, 18 dias do mez de Abril do anno de 1898.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz do Direito do Municipio de Jaboatão, etc.

Faço saber ao que o presente virem, que por este Juizo tem de ser arrematado em praça publica para venda por quem mais der, no dia 19 do mez de Maio vindouro, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Jaboatão, á porta da casa dos auditorio, uma casa de alvenaria coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, sendo o seu compartimento de duas salas e tres quartos com cosinha externa, edificada n'um sitio arborisado e a mesma pertencente, o qual mede duzentos palmos de frente e trozentos palmos de fundos, em terreno foreiro, no logar Duas Usinas, adjacencente á esta cidade de Jaboatão propriedade que se acha penhorada a Narciso Thordoveu Paes Barbosa, em virtude de execução hypothecaria que lhe movem Teixeira & Miranda, e fora avaliada em 3:000$000 segundo se vê e consta do laudo firmado pelos respectixos avaliadores, existente no poder e cartorio exercido que este subscreve: e assim será arrematado dito oem por aquelle que maior lanço offerecer, nolugar, dia ehora, acima indicados.

E, para que chegue á noticia de todos, mandar ao porteiro do Juizo que affixe este edital nos logares do costume, seja o mesmo publicado na imprensa e de tudo se lavre as respectivas certidões.

Dado e passado nesta cidade de Jeboatão, aos 22 dias do mez de Abril de 1898.

E eu, Joaquim Barros da Silva Moreira escrivão, o fiz escrevi e subscrevo.

Maximiano Francisco Duarte.

Directoria Geral dos Correios

Retirada da Circulação dos bilhetes-postaes simples e duplos da taxa de 80 réis.

De ordem do Sr. director-geral interino, e de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230 de 10 de Fevereiro de 1896, faço publico que, tendo sido esta directoria auctorisada por aviso do Sr. Ministro da Industria, n. 146, de 15 do corrente nos termos do alludido artigo do regulamento, a retirar da circulação os bilhetes postaes simples e duplos da taxa dé 80 réis, destinados aos paizes da União Postal Universal, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação e consideradas nullas de accordo com o n. 8 do art, 26 do ja citado regulamento, depois de exgotado o praso de que trata este edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de Abril de 1898.

O Sub director interino,
Francisco Genelicio Lopes de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Março de 1898. — Directoria da Justiça— 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de Direito do municipio de Correntes, em consequencia da remoção por de-

MUTILADO

ILEGÍVEL

creto desta data, do magistrado que o exercia, bacharel Thomaz Sariano de Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propozer a remoção de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada no acto addicional á Constituição do Estado.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

O Conselho de Compras d'esta Repartição recebe propostas, no dia 24 do corrente até ás 11 horas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

FARDAMENTO

Para o 2.º Batalhão de infantaria

Dolmans de panno azul ferrête com insignia	2
Kepis com capa de panno azul ferrete e cinta garance	2
Luvas de fio de Escocia (pares)	3
Tunicas de brim de linho branco trançado	4
Botinas de couro de bezerro (pares)	1.700
Calças de brim pardo regular	800
Calças de panno garance com lista azul ferrete	202
Camisas de algodão	1.120
Capas de brim branco para gorros	570
Dolmans de panno azul ferrete para praças	200
Gorros de panno azul ferrete para praças	400
Kepis com capa de panno azul ferrete e cinta garance	181
Calças de brim branco liso	1.000
Capotes de panno alvedio	50

As propostas devem ser em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem razuras ou emendas, escriptas com tinta preta, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da Sessão e devem conter a declaração de sugeitar-se o proponente as condições do edital á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do respectivo contrato, e as demais de que tracta o Regulamento de 19 de Outubro de 1872.

Para esse contracto sugeitar-se hão os proponentes as seguintes condições:

1.º O proponente, cuja proposta for acceita caucionará, como garantia de seu contracto, em dinheiro, apolices federaes, titulos recebidos pelas repartições, importancia correspondente, pelo menos, á quarta parte do valor da materia prima a receber, em virtude de seu contracto:

a) esta fiança será prestada dentro de oito dias, á contar da data do edital em que for chamado a assignar o contracto.

2.º O contractante só receberá da Intendencia a parte da materia prima correspondente a sua fiança;

3.º O contractante será responsavel pela materia prima que receber e que se inutilisar por má manufactura, deterioração incendio, inundação ou qualquer outro sinistro, ainda mesmo provando sua irresponsabilidade.

4.º As condições sobre entregas, prasos, multas, etc, serão regidas pelo já citado Regulamento.

O proponente apresentará em suas propostas o preço de cada peça completado fardamento a contractar, ficando, porém obrigado a receber do Arsenal, de accordo com as condições supra indicadas, a materia prima que houver em arrecadação e pelo seu custo official.

As peças de fardamento devem ser de trez tamanhos differentes correspondentes aos numeros 1, 2, e 3 das dimensões seguintes:

DOLMANS E TUNICAS

N. 1. 0,m72 de comprimento e 0,58 de largura.
N. 2. 0,m68 de comprimento e 0,56 de largura.
N. 3. 0,m66 de comprimento e 0,52 de largura.
Calças n. 1. 1.m15 de comprimento
n. 2. 1.m10 » »
n. 3. 1.m05 » »
Ceroulas n. 1. 1,m07 de comprimento
n. 2. 1,m02 » » »
n. 3. 0,m97 » »

regulando a respectiva distribuição pela porcentagem de 25 % para as de numeros 1 e 3, 50 % para as de numero 2, marcadas com os numeros correspondentes e entregues em porções de um só tamanho.

Os proponentes deverão habilitar-se previamente.

E' indispensavel a indicação da casa commercial do proponente e cada proposta deverá conter na sobrecarta a qualidade do artigo proposto, o numero e marca das amostras apresentadas e a data da Sessão do Conselho.

Secretaria do Arsenal de guerra de Pernambuco, em 14 de Maio de 1898.
Francisco Mauricio A. A.
Servindo de Secretario

Sociedade e Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem do Irmão Director e de accordo com a resolução do mesmo conselho, convido a todos os irmãos em atraso a saldarem os seus debitos para o que ao commissão na sede social, das 7 ás 9 horas da noite, pessoa para isto habilitada, podendo ... fazelo em o estabelecimento do Irmão Thesoureiro, á rua Larga do Rosario n. 58.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 26 de Abril de 1898.
O 1.º secretario,
... Baptista de Santa Rosa.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

ASSEMBLEA GERAL
Segunda convocação

De ordem do Sr. Vice-Presidente convido aos Srs. Officiaes associados a comparecer em nossa séde social, na quarta-feira, 18 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de proceder-se a eleição da nova directoria.

Secretaria da Legião de Soccorros Mutuos, 16 de Maio de 1898.
Capitão Antonio Americo dos Santos,
1.º Secretario.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 35 dos Estatutos desta Companhia, a Directoria, vendo dez acções de ns. 511 a 514 e 834 a 835 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretores geraes, ao escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, até meio dia de 24 do corrente.

Recife, 17 de Maio de 1898.
Os Directores.
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 17 do corrente no edificio da Associação Commercial Beneficente, ás 12 horas do dia para tratarem de interesse vital da Empreza.

O director secretario,
A. M. de Moura Soares.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

AVISO

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, a partir de 25 do corrente, terá vigor nesta Estrada o seguinte horario:

Horario dos trens P 1, P 2, M 1 e M 2

ESTAÇÕES	P. 1 Chegada	P. 1 Partida	M 1 Chegada	M 1 Partida	ESTAÇÕES	P 2 Chegada	P 2 Partida	M 2 Chegada	M 2 Partida
Una	---	1.10	---	6.00	Garanhuns	---	6.00	---	6 00
Pirangy	1.21	1.23	6 18	6.23	S. João	6·36	6.38	6.59	7.04
Bôa-Sorte	1.32	1.34	6.38	6.43	Angelim	7.00	7.02	7 35	7.42
Catende	1·52	1.55	7.21	7.31	Canhotinho	7.33	7.38	8.31	8.44
Jaqueira	2.23	2.25	8.13	8.18	Glicerio	8.11	8.13	9.29	9.34
Colonia	2.31	2 33	8.28	8.33	Agua Branca	8.24	8.26	9 50	9.54
Marayal	2.47	2 49	8.54	9.04	Quipapá	8.54	9.04	10.37	10.47
Florestal	2.58	3.00	9 20	9.25	S. Benedicto	9.36	9.38	11.33	11.38
Barra	3.17	3.19	9.48	10.04	Pery-Pery	9.50	9.55	11.57	12.07
Pery-Pery	3 27	3.30	10.19	10.20	Barra	10.03	10.05	12.21	12·26
S. Benedicto	3.42	3.44	10 47	10.52	Florestal	10.21	10 23	12.49	12.54
Quipapá	4.16	4·26	11 37	11.47	Marayal	10 32	10.34	1.10	1.20
Agua Branca	4.54	4.56	12 29	12.34	Colonia	10.48	10.50	1.41	1.46
Glicerio	5.07	5.09	12.50	12 55	Jaqueira	10 56	10 58	1.56	2.24
Canhotinho	5.42	5.47	1.40	1.50	Catende	11.26	11 28	3.11	3.21
Angelim	6.18	6.20	2 37	2.43	Bôa-Sorte	11 46	11.48	3.52	3.57
S. João	6.42	6.44	3.17	3.22	Piraugy	11.57	11.59	4.12	4.17
Garanhuns	7.20	---	2.22	---	Una	12 10	---	4 35	---

CRUZAMENTOS

Jaqueira P 1 com M 2.
Barra—M 1 com P 2.

OBSERVAÇÕES

Os trens P 1 e M 2 correrão nas terças, quintas e sabbados.
Os trens P 2 e M 1 correrão nas segundas, quartas e sextas.
Ficam supprimidos os trens C 1 e C 2 (facultativos).

F. R. S. Menelle,
Chefe da 2.ª divisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 14 de Maio de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

Approvo—11—5—98.
L. Machado Bitencourt.

Centenario da India

Para commemorar a grandiosa data do 4.º centenario da descoberta do caminho maritimo da India, pelo intrepido navegador D. Vasco da Gama, a Commissão Central da Colonia Portugueza deste Estado faz celebrar uma sessão solemne em honra a tão notavel acontecimento, a qual terá logar no Theatro Santa Isabel, no dia 20 do corrente, ao meio dia; e para assistirem á mesma convida as distinctas corporações, Exmas. Familias e cavalheiros desta cidade, aos quaes, por qualquer motivo de xasse a contra gosto de enviar convites especiaes.

Os camarotes serão reservados para as Exmas. Familias.

A commissão pede ao commercio para conservar fechados os seus estabelecimentos e ao publico em geral e especialmente aos membros da Colonia Portugueza para concorrerem, na medida de suas forças, para tornar este dia verdadeiramente festivo e illuminarem á noite a fachada de suas casas, o que reconhecidamente a commissão agradecerá.

Recife, 16 de Maio de 1898.
Visconde da Silva Loyo,
Presidente.
A. Moreira de Souza,
Secretario.

Companhia do Beberibe

Chama-se a attenção daquelles que teem agua desta Companhia canalisada em suas casas que, aos termos do art. 25 do regulamento de pennas d'agua, se tiverem duvida ou qualquer suspeita da exactidão do hydrometro, podem pedir a verificação do apparelho que será immediatamente feita na presença do engenheiro fiscal do Governo, dispensando esta Companhia o receber qualquer contribuição a que tenha direito pelo trabalho.

Reboques de navios

Em vista do elevado preço porque se acha o carvão de pedra, tornamos publico que de hoje em diante os reboques de navios serão cobrados á razão de 1$000 por tonelada.

Recife, 12 de Maio de 1898.
Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco
Alfredo d'Araujo Santos, Gerente.
For Wilson Sons & C. Limitede
W Mckeu Maoshall, Fernange.

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal para a assembléa geral convocada são novamente convidados os Srs. Accionistas para se reunirem no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio da Associação Agricola, á rua do Apollo, para tratar-se dos interesses desta Companhia, em virtude de ter o Governo Federal considerado caducas todas as concessões feitas á mesma e não ter satisfeito o compromisso de pagamento da garantia de juros.

Ribeirão, 17 de Maio de 1898.
Manoel de Hollanda,
Director-gerente.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que quizerem fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Celestial Confraria da Santissima Trindade

MESA GERAL
Eleição

De ordem do irmão provedor tenho a honra de convidar a todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, afim de assistirmos a missa votiva do Espirito Santo. E em seguida procedermos a eleição dos novos funccionarios que têm de reger esta confraria no anno compromissal de 1898 a 1899.

Consistorio da Celestial Confraria da Santissima Trindade, em 17 de Maio de 1898.

O secretario,
Anacleto Angelo da Silva.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 40

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . £ 3.730.000
RECEITA ANNUAL:
Do premios contra fogo . . £ 620.000
Do premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000
Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 20 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Prince Line of Steamers

James Knot Newcastle-on-Tyne
Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 de Maio, e sahirá depois da demora necessaria para

Santos
O vapor inglez
British Prince

N. B —Não se attender mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, os ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes
T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
La Plata
Commandante H. Davies

Este vapor procedente dos portos da Europa é esperado aqui até o dia 21 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Preço das passagens para o Rio de Janeiro por todos os vapores da mesma.
Ida 200$000
Ida e volta 300$000

O paquete
Clyde
Commandante T. W. Powles

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 dorrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado da Europa em 26 do corrente, seguindo depois para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres

O VAPOR
Ebro

Espera-se do sul até 31 d'este mez, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Las Palmas, Lisbôa, Vigo Anturpia e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor
Bragança
Commandante J. J. Conceição

Presentemente n'este porto, seguirá no dia 18 para

Ceará e Pará

O VAPOR
Marajó
Commandante Nobre

Esperado do norte até 21 do corrente, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Empreza Cabotagem Nacional

SÉDE NO
MARANHÃO

O VAPOR
Guarany
Commandante S. Hendy

Esperado do norte até 20 do corrente, seguirá no dia seguinte, directo para

Rio de Janeiro

Para carga e passagens, trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Petropolis

E' esperado do sul até o dia 20 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Pará
Jaboatão
Commandante B. Bosck

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro a frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana. n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Orellana

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernabucanam n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da ... do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line
O paquete
Orissa

Espera-se do Sul até o dia 28 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Corunã e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20	
«	2.ª «	£ 14.10.0	
«	3.ª «	Rs. 120.000	
Para Liverpool	1.ª «	£ 24 e £ 28	
«	2.ª «	£ 17.10 0	
«	3.ª «	£ 9.0.0	

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Parahyba

Espera-se da Europa até o dia 24 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data de entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Desterro

E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

LEILÕES

— Quarta-feira 18, deve ter logar o leilão de bons moveis e mais objectos da casa de residencia do Sr. commendador José Harve, em Sant'Anna.

A's 10 1/2 horas partirá o trem extraordinario que dará passagens gratis aos concorrentes.

Agente Pinto Leilão

De 1 piano forte o novo de C. Bechstein, Berlin, bons moveis, finos crystaes, quadros, espelhos, metaes, objectos de cirro-plate, livros, porcelanas, tapetes, bancos de jardim, plantas, machinas e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 18 do corrente
EM SANT'ANNA

O commendador José Howe, retirando-se com sua familia para a ilha da Madeira, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia em Sant'Anna.

Os referidos objectos estão em optimo estado de conservação.

A's 10 1/2 horas partirá da Praça da Praça da Republica o trem extraordinario que dará passagens gratis aos concurrentes.

O leilão principiará pela sala de copa, cozinha e sala de jantar, ás 11 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

Agente Oliveira Leilão

EM OLINDA

De 1 mobilia de amarello toda entalhado completa e com tampo de pedra e 1 terreno sito á rua Santo Antonio em Beberibe, com 60 palmos de frete.

Sexta-feira, 20 do corrente
A' 1 hora da tarde

Na casa sita a rua do Amparo n. 11

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, a requerimento do inventariante do espolio de D. Thomazia Maria da Paixão Farias, venderá em leilão a mobilia e terreno acima mencionados, podendo desde já ser examinado o referido terreno.

Agente Pinto LEILÃO

O agente de leilões, Francisco J. Pinto, convida aos senhores arrematantes dos moveis e mais objectos vendidos no dia 16 nos armazens almoxarifado e no da linha, a retirarem os objectos hoje das 9 horas em diante de conformidade com as condições de leilão.

Desde já convida aos mesmos senhores para o leilão de moveis e mais objectos já annunciados para sexta-feira 20, em Jaboatão.

A's 10 1/2 horas partirá um trem extraordinario que dará passagens gratis aos concurrentes.

Sabbado 21, leilão de 5 cavallos da cavallaria.

Agente Pinto Leilão

De 5 cavallos da companhia de cavallaria, em lotes.

Sabbado, 21 do corrente
A'S 11 HORAS
No quartel de cavallaria na praça da Republica

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão, as 11 horas de sabbado 21, os cinco cavallos acima mencionados no quartel da referida cavallaria.

Grande e variado LEILÃO

Sexta-feira, 20 do corrente

Constando de:

Aço em barras, em varões e chapas, arame de cobre, de latão e de aço, cobre em vergas, estanho, esmeril, folhas de flandres, gachetas, sola ingleza e nacional. Alvaiade de zinco, azul ultramar, acido muriatico, azeite, tintas, brochas e pinceis, cola da Bahia, cré, cera, gesso, latão, potassa, seccante, vermelhão e zarcão. Argolas de ferro, alicates, machados, marretas, martellos, porcas, parafusos, pregos, sinetas, trades, taxas de ferro e de cobre, canos de ferro, ditos de barro e de chumbo, cantoneiras, curvas, catracas, ciscadores, pás, dobradi-

MUTILADO

ILEGÍVEL

ças e fouces. Uma bomba, 1 balança, 1 bigornia, correias, canos de borracha, foles, lampeões, prensas de copiar, niveis, peneiras e 1 torno. Bancos pés de ferro, cadeiras de junco, mesas com gavetas, ditas para prensa, 1 relogio e outros moveis. Livros, papeis, envelop-pes, escovas e lampeões para bombeiros. Telhas de zinco e de vidro, latas com tinta, verniz copal e black japon e zinco.

Sexta-feira, 20 de Maio

Em Jaboatão

O agente de leilões Francisco J. Pinto, autorisado pelo Exm. Sr. Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, levará a leilão o material acima mencionado, existente na locomoção em Jaboatão.

A's 10 1\|2 horas em ponto partirá um trem extraordinario que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão

Agente Oliveira

LEILÃO

Do sitio e casa de pedra e cal e este bem plantado na estrada do Monteiro sob n. 43 e perto da Estação do Caldereiro, além de ser bem plantado, tem cerca de 100 pés de coqueiros e novos, em solo proprio, murado e com sahida para o rio.

Sabbado 21 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelos conselheiros do referido predio e sitio acima, levará a leilão a casa e sitio já descriptos, com 2 janellas e 1 porta de frente, salas, 2 quartos, cozinha fóra e mais 4 quartos fóra, portão com sahida para o rio, tendo de frente cerca de 100 palmos e 120 ditos de fundo; o qual vende-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, servindo de base uma offerta particular.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa e sitio.

Em continuação venderá nesse mesmo dia um baú com roupas finas e sortidas, como verão com a relação que se acha em poder do agente.

DIVERSOS

— Amelia Beneia de Souza continúa com casa de pensão á rua Bella n. 37, 2º andar, com accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, como sejam: salas, quartos com janellas, banhos, etc., comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.
Recife, 25 de Fevereiro de 1898.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira e de uma copeira, á tratar: na rua da Soledade n. 82 A.

— Compra-se um motor á kerozene, força de 2 a 3 cavallos, na rua Vidal de Negreiros n. 117.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

Vende-se ou aluga-se uma bôa casa, com bastante commodos para familia, no Becco do Espinheiro, n. 5 Q, á tratar na rua da Intendencia n. 32.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

A Companhia Recife Drainage, recebe propostas para fornecimento de lenha de madeira de lei em toras de 60 entimetros de comprimento e 8 á 12 de grossura.
Entrega nas officinas da Companhia, Largo das Cinco Pontas.

— Precisa-se de um copeiro no cáes do Capibaribe n. 30, Serraria.

— Aluga-se a loja da rua do Fogo n. 35 a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1. andar.

— Precisa-se comprar um pequeno terreno com 40 á 50 palmos, pouco mais ou menos, na Estrada de Belém até ao Campo Grande; a tratar com uma senhora, na rua de S. Gonçalo n. 8, das 3 horas ás 6 da tarde.

— Precisa-se de uma bôa engommadeira para roupa de senhora; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

Joca Arara na ponta

Precisa de dous rapazitos gordos para caixeiros, não barrigudos.

Aluga-se

Uma grande casa e sitio, com muitos commodos para familia, com quartos para criados, banheiro, agua encanada, viveiro de peixes, jardim, muitas fructeiras, terreno para plantações, muito fresca, e vista aprazivel, achando-se o sitio todo murado, com linha de bonds, junto á porta, sita ao Largo da Igreja de Santo Amaro n. 2, (portão de ferro).
A tratar á rua do Marquez de Olinda n. 24.

Lenha

A Companhia de Beberibe contracta o fornecimento de lenha de madeira de lei, em toros de 0m80 de comprimento, e 0m075 a 0m125 de grossura.

D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha

TRIGESIMO DIA

José Marianno, seus filhos e sua sogra, profundamente reconhecidos pelas excepcionaes demonstrações prestadas á memoria de sua idolatrada esposa, mãi e filha, Olegaria Gama Carneiro da Cunha, convidam a todos quantos se têm condoido da desgraça que tão cruelmente os ferio, a assistirem aos suffragios que têm de ser celebrados pelo repouso eterno da alma daquella ente querida, no dia 24 do corrente, trigesimo do seu passamento, ás 8 1\|2 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, desta cidade; e desde já se confessam mais uma vez agradecidos a todos quantos comparecerem áquelles actos de piedade e religião.

Terreno

Vende-se um excellente terreno na linha do Arrayal, perto do Ponto de Parada; a tratar na venda do Joaquim n. 5, no Ponto de Parada.

Cofre

Vende-se um, prova de fogo, quasi novo, de bom tamanho; para vêr e tratar á rua Marquez do Herval n. 126 fabrica.

Gelo

Emilio Billion avisa aos seus freguezes e amigos em vista do elevado preço do carvão passará do dia 15 em diante a vender o kilo do gelo a 300 réis.

Aproveitem

Cazemiras pretas e de cor a 3$000 o covado.
Brins francezes de linho de cór, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000, 12$000 e 14$000 a peça.
Só na liquidação da

LOJA DO POVO

A rua 1ª de Março n. 19

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.
Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
43 — Rua do Barão da Victoria — 43

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de córes que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.
Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.
Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas, etc. etc.

Quem precisa?

Offerece-se uma criada estrangeira para acompanhar uma familia ou uma pessôa doente para a Europa ou mesmo como criada do vapor, dirigindo-se á rua Larga do Rosario n. 18, 3º andar.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe e compre para tres pessoas e que durma em casa, á tratar na rua da Concordia n. 31, 2º andar.

Engenho Santa Cruz, Cabeça de Porco

MUNICIPIO DO RIO FORMOSO

Vende-se o engenho Santa Cruz, moente e corrente movido á agua, com muita matta, grande e bom cercado, bôas obras, optima ferragem, distillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; vende-se tambem o gado de serviço e de cria.
A tratar com Wanderley & Bastos, no Recife, rua do Bom-Jesus, n. 19 1º andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, Estação de Gamelleira.

Toscano

A quem pretender comprar, vende-se na rua do Fogo n. 44, livre e desembaraçado o hotel bem conhecido e afreguezado de T. Toscano de Britto; a tratar no mesmo ou na rua do Occidente n. 16. A razão da venda dir-se-ha ao comprador.

Attenção

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica sob n. 37970. Previne-se á mesma para os devidos effeitos.
Recife, 12 de Maio de 1898.

Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga se a casa tendo armação e seus pertences. A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

Phosphoros sellados

A COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS, avisa ao publico que está habilitada a fornecer os phosphoros de sua producção, *já devidamente sellados*, em qualquer quantidade que fôr requerida.

Hotel Republicano

Manoel Alves declara ao corpo do commercio que despedio de sua casa o Sr. Antonio Baptista Miranda, pelo seu comportamento irregular.
Recife, 15 de Maio de 1898.

ATKINSON'S "AOLINE"

ULTIMO PERFUME (Registrada)

"Muito Refrigerante"

SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS

Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.

"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante. — "AOLINE" sabonete para constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador para a pelle. — "AOLINE" Almofadinhas para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" pó de Toilette
Da um colorido admiravel ao corpo.

ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS

J. & E. ATKINSON Limited, Old Bond Street Londres. Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão Noruega (?), augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua du Faub^g-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

AGUA

DE

MÉLISSE dos CARMELITAS

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios;** contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Depositos nas principaes Pharmacias

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

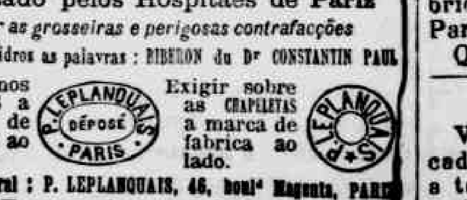

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — P. LEPLANQUAIS DÉPOSÉ PARIS — Exigir sobre as CHAPILETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul^d Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

LAURENOL

Antiseptico, Desinfectante Inodoro.

SEM MERCURIO

ANTI-EPIDEMICO

Prescripto pelos medicos para curar e prevenir a Febre amarella, o Cholera, a Metrite, Queimaduras, Feridas de toda a especie e todas as doenças epidemicas.
Venda em porção, 8, rue Hérold, Paris
Em *Pernambuco*: Faria Sobrinho & Cia.

LAURENOL

MORRHUOL

de CHAPOTEAUT

Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas **Bronchites, Constipações, Catarrhos**, e **Molestias do peito**, ao começo. Modifica promptamente a constituição das **Creanças debeis, lymphaticas**, sujeitas á **constipações** frequentes.
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, M. da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Leques finos

Do valor de 30$000 por 5$000.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado, para liquidar.

Na rua do Crespo n. 19

Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Casas

Vendem-se as seguintes, sitas na freguezia de Afogados:
Rua Direita n. 56; Estrada dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 C, 50 D, 60 A, 60 B, 60 C; e rua do Castello n. 14; a tratar á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Don Quichote de La Mancha.

Vende-se esta importante obra em encadernação de luxo, e completamente nova; a tratar na rua das Trincheiras n. 42. 1.º andar das 7 as nove da manhã das 4 as 6 da tarde.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco
=
VERDADEIRA HOMŒPATH

AMA

Precisa-se de uma para engomar e cosinhar e mais algum serviço de casa, para uma pessoa só; a tratar-se na rua Bella n. 28.

ARADOS

Fundição Geral

Arados systema n. 6 Vira a Veca
Arados E. 1 Vira a Veca
Arados A 2 Vira a Veca.
Arados A 3 Vira a Veca.
Ditos Com cambão de aço n. 4 e 1 Vira Veca.
Ditos Cubanos a 1.

Camisas de linho

Na rua do Crespo n. 19

Vende-se camisas de peito de linho do valor de 10$000 por 6$000 isto para liquidar.

AURORA

Unico estabelecimento no genero

Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que pode offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiros, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de cór lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois, a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas córes de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissês, lindas córes, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de córes com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damascos pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10$000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de córes de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de córes, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5 $000 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 a 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$500.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de córes a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de córes, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1

Antiga do Crespo

Grande Casa de Pensão

Rua Larga do Rosario 22

ANDAR—1.º 2.º 3.º—ANDAR

Attenção

Prevenimos ao respeitavel publico, as senhoras e aos senhores passageiros que acha-se montada em condições de servir a gosto e satisfação de seus freguezes. Temos quartos de 1.ª e 2.ª ordem, banhos, etc.
Bonds a qualquer hora passa no ponto para todas as linhas.
Falla-se diversos idiomas, sendo: allemão, inglez, francez e outros.
Recife, 19 de Abril de 1898.

Rosa Kaufman.

Ao commercio

Nós abaixo assignados, declaramos que nesta data vendemos o nosso estabelecimento de molhados sito á rua Oitenta e Nove n. 229, ao Sr. Francisco Felippe Santiago, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; e quem se julgar credor queira apresentar suas contas dentro do praso de 3 dias, a contar desta data.
Recife, 17 de Maio de 1898.
J. Barros & Irmão.

Eu, abaixo assignado, declaro que comprei aos Srs. J. Barros & Irmão o seu estabelecimento de molhados sito á rua Oitenta e Nove, livre e desembaraçado.
Recife, 17 de Maio de 1898.
Francisco Felippe Santiago.

Ama

Precisa-se de uma na rua Vidal de Negreiros n. 144 para comprar e cosinhar em casa de pouca familia.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar na rua do Marquez de Olinda n. 1 ou Largo do Mercado n. 17 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar, na rua Estreita do Rosario n. 17.

Sola a retalho

Na rua do Brum n. 24 vende-se grande quantidade em meios, quatro ou grandes porções; á vontade dos Srs. Compradores.

Liquidação de fazendas

Rua do Crespo n. 19

Espartilhos finos de couraça, a 7$000, 8$000 e 10$000 um.

Amas

Precisa-se de uma para emgomar e de outra para arrumações, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16

Loja do Povo

Sedas brancas e de córes a 2$000 o covado, só na rua 1.º de Março n. 19.

ILEGÍVEL

AUGMENTA
SUAVISA — TONICO ORIENTAL — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
PERFUME AROMATICO — AGUA FLORIDA — REFRESCANTE E

PURA RICA — SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS —Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

AU MAGASIN MODERNE
2--RUA DO LIVRAMENTO--2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne
2—Rua do Livramento—2

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não tem nem gota d'este.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.
A venda em todas as drogarias e pharmacias.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.
RODAS para a gua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadore e empastalores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Bua Barão do Triumpho, 52

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos convenientes aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pitoresca e hygienica, come banhos etc. etc.

# Fundicção geral
# ALLANPATERSON &C
44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE
LIQUIDACAO
Na loja e Armazem das Estrellas
Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES furta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ aduzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, fista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$800 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT asul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$.
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n. 210

FOLHETIM (12)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE CERMAIN

PRIMEIRA PARTE

III

(Continuação)

Mister Baltimore não respondeu, antes gua d u tranquillamente o revolver no bolso e retirou-se vagarosamente com os companheiros, emquanto Roulin resmungava:

— E comtudo é necessario que esse marmanjo ganhe o pão que come; nós cá não somos ricos: somos trabalhadores, ora essa!—e gente honrada, disso nos podemos gabar!

Os passeantes foram-se retirando aos poucos e Rouquin voltou as costas, apparentando occupar-se com o seu estabelecimento.

Depois dessa scena Gastão passou um bom dia, póde-se diser, porque as Rouquin não exigiram que elle trabalhasse. Teve permissão para descançar, com a condição de que não sairia da barraca nem faria algazarra que chamasse attenção.

Um pouco desconcertado com a intervenção dos transeuntes, e receando por outro lado ser vigiado e quiçá interrogado, Franck Rouquin resolvera não mais apresentar a criança ao publico de Lagny.

Demais, o incidente do caminho de ferro provava-lhe que a sua victima tinha conhecimentos no lugar—a sua familia, sem duvida! Podiam ter reconhecido a criança, pedir explicações, dar queixa contra elles e talvez prendel-os.

Tudo isso era inquietador; o miseravel não se sentia á vontade ficando em Lagny.

Por isso elle tomou rapidamente uma decisão que, communicada aos seus durante o jantar, foi plenamente approvada.

No dia seguinte de madrugada, ás tres horas e meia, Gastão, que durante toda a noite pensava no seu querido Pedro, em sua mãi, e que sentia dentro de si o despertar da esperança de os tornar a ver, Gastão, dizemos, ficou profundamente admirado de se sentir sacudido em cima de ruim leito em que habitualmente dormia.

Elle se levantou sem ruido, trepou a uma mesa, enfiou a cabecinha loura pela janella do theatrinho ambulante e comprehendeu com tristeza que estava de viagem, já em pleno campo.

Com effeito, para evitar possiveis encommodos, os Rouquin abandonavam bruscamente Lagny e se dirigiam para Orleans, sem todavia entrar em Pariz.

— Adeus, adeus, Pedro! murmurou a criança, cujo desespero se resolveu em grossas lagrimas silenciosas, ao passo que se estendia em sua alma juvenil um como espesso véo, tecido de tristeza e miseria.

IV

No emtanto os Merlin haviam de xado Nogent.

Tinham-se installado em Passy, em um lindo pavilhão situado entre um pateo e um jardim. Não fôra sem motivo e sem longa reflexão que a Sra Merlin assentara nessa resolução, e escolhera de preferencia esse quarteirão em grande parte habitado pela burguezia endinheirada.

Ah! pensava ella, lhe seria possivel contrahir futuramente algumas relações que lhe permittiriam um dia casar sua filha Clara, conforme ella ambicionava, havia tanto tempo. E depois parecia-lhe tambem que ia reflectir sobre ella um bocado dessa honradez, dessa distincção de que o meio se achava impregnado.

Por outro lado a residencia na casa de Nogent tornara-se para elles insupportavel.

A Sra. Merlin, mulher forte, como já vimos, conseguira de certo, dominar os seus primeiros temores; Merlin, porém, é que o não pudera absolutamente.

Durante os primeiros dias que se seguiam ao crime, elle se conservara quasi sempre fóra da casa, fatigando-se de proposito em caminhadas interminaveis, não voltando ao lar senão á hora das refeições.

Ainda assim, andava pelo campo como se fosse um homem perseguido, lançando a cada passo ao redor de si, olhares sorrateiros e desconfiados, tremendo á idéa de que a sua victima pudesse apparecer-lhe de repente.

Mas as noites principalmente eram horriveis.

Tinha sempre diante dos olhos o horroroso espectaculo da moça levantando-se toda de branco como para ir voluntariamente ao encontro da horrivel morte que a esperava.

E essa luta, curta, é verdade, mas terrivel: ella, debatendo-se; elle, a quem um suor de angustia cegava—o receio de fallar—apertando então com seus grossos dedos, com seus dedos criminosos, essa carne que elle sentia ainda, essas vertebras cujos estalidos sinistros resoavam ainda a seus ouvidos.

Depois, esse corpo immovel, esses grandes olhos abertos que pareciam fital-o implacavelmente, ameaçal-o com um castigo terrivel; finalmente o seu pasmo, o seu terror quando se acreditara descoberto no jardim:—tudo isso lhe passava pela mente perturbada.

Offegante, desvairado, elle se levantava então da cama, com o corpo todo inundado de suor frio e, todo arrepiado balbuciava entre dentes pedaços de phrases intelligiveis.

Por fim, não se podendo mais conter, elle teve um dia a ousadia—pela primeira vez talvez na sua vida—de manifestar categoricamente a sua vontade formal de subtrahir-se ás obcessões que lhe causava em Nogent.

A Sra. Merlin tinha numerosas objecções a apresentar; mas, diante da attitude de seu marido, comprehendeu logo que de nada serviriam.

A Sra. Merlin submetteu-se, pois, tanto mais facilmente quanto ella propria tambem sentia ás vezes, não obstante a sua firmeza de espirito, apprehensões e mal estar.

E ella procurou, portanto, uma casa em Pariz, esse abysmo em que se encafuam todos os mysterios, se occultam os mais terriveis segredos.

Pariz, pavoroso receptaculo para quem o sondasse profundamente!

Era ahi que elles poderiam melhor furtar-se ás aventualidades do crime.

Percorrendo Passy, a attenção da Sra. Merlin foi despertada por um pavilhão situado na parte mais solitaria da rua de Pompe e fazendo parte de uma antiga proriedade senhorial, dividida em pequenos lotes, pavilhão que lhe pareceu estar de accordo com os seus desejos.

O pavilhão estava vasio. Era uma casa pequena, mas elegante, tendo em baixo duas peças que podiam servir de sala de visitas e sala de jantar e mais outra situada com bastante felicidade prolongando-se com um terraço cercado de vidros e dando para o jardim. Em cima havia numerosos e bellos quartos um dos quaes situado do lado do sul, nos fundos do predio, em um canto arredondado em torreão, parecia especialmente feito para Clara, a joven filha dos Merlin, cuja saude delicada era objecto de constante inquietação para ambos.

A Sra. Merlin era uma mulher de acção; entrou logo em trato, concluiu rapidamente o negocio, tomou todas as medidas de occasião e, em menos de uma semana, estava a familia em sua nova residencia.

Depois de haverem maduramente reflectido, decidiram deixar a mobilia em Nogent.

Receiavam que as idas e vindas da mudança desse que pensar aos visinhos e os obrigassem a responder a perguntas incommodas. De mais, haviam resolvido mudar de nome, afim de prevenirem qualquer indagação ulterior

A Sra. Merlin chamava-se Delaroche quando solteira: era assim que se chamariam de então em diante.

Como dissemos, a grande propriedade em que moravam estava dividida em pequenas habitações. Um pavilhão visinho do delles era occupado por um joven medico, o Dr. Jorge de Montbreal.

Na outra, morava um homem idoso, condecorado com a Legião de Honra, cujos habitos tinham a regularidade de um chronometro e que no bairro era commummente designado pelo nome de pai Latouche, por causa da sua bonhemia expansiva e familiar.

Os Merlin haviam tido ensejo de trocar com esses visinhos os cumprimentos quotidianos; e a respeitabilidade de que se sentiam cercados, exalçando-os a seus proprios olhos, fazia-os perder de vista pouco a pouco a origem hedionda de sua nova abastança.

Alem disso lhes parecia que com o novo nome de Delaroche se haviam mettido em nova pelle, e auxiliados pelo tempo, passados os primeiros transes, voltava-lhes pouco a pouco a calma e tranquillidade da alma.

Pelos fins de Outubro uma transformação mais consideravel ainda occorreu na vida de ambos, accarretando uma distracção a essa vida de rendeiros, forçosamente monotona.

Clara terminara os estudos; acabava de obter o seu diploma nos exames de Outubro e voltava então para casa de seus pais.

Foi um dia de festa em casa. Como dissemos a Sra. Merlin adorava a filha, todos os seus pensamentos dirigiam-se para ella, para o seu futuro, que a Sra. Merlin ambicionava brilhante e cheio de grandezas.

(Continua.)

Typ. do Diario.

ILEGIVEL